



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	90
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	105
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	163

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 067/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 067/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO	N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759		0,00	134.500,00
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social	3	3	1759		134.500,00	0,00
SUBTOTAL			1759		134.500,00	134.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	1	1500		0,00	119.604.099,00
SUBTOTAL			1500		0,00	119.604.099,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.123.2203.6033		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	1	1	2759		61.790.000,00	0,00
	1	3	2759		1.959.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759		63.749.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	4	2601		4.350.020,00	0,00
SUBTOTAL			2601		4.350.020,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0032.6017		F				
Manutenção e operacionalização da SED	3	1	1500		60.000.000,00	0,00
	3	3	1500		4.480.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						

29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	3	1500	0,00	380.000,00
		F			
	3	3	1500	0,00	2.100.000,00
	3	3	1540	600.000,00	0,00
	3	4	1540	0,00	600.000,00
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional		F			
	3	1	1500	3.000.000,00	0,00
	3	3	1500	500.000,00	0,00
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil		F			
	3	1	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	68.980.000,00	2.480.000,00
SUBTOTAL			1540	600.000,00	600.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F			
	1	3	2712	141.000,00	0,00
	1	4	2712	800.238,00	0,00
SUBTOTAL			2712	941.238,00	0,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública		F			
	2	4	1701	2.536.758,65	0,00
SUBTOTAL			1701	2.536.758,65	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.		F			
	3	2	1500	0,00	44.612.940,73
	3	6	1500	0,00	35.602.933,32
35101.28.843.0905.9005 Amortização de empréstimos - garantia		F			
	3	2	1500	0,00	1.000,00
35101.28.844.0904.9004 Serviço da dívida externa - juros e amortizações		F			
	3	2	1500	0,00	11.494.170,85
	3	6	1500	0,00	8.689.832,38
35101.28.846.0905.9008 Participação societária		F			
	3	3	1500	0,00	1.000,00
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de outros serviços e encargos		F			
	3	3	1500	0,00	726.122,72
SUBTOTAL			1500	0,00	101.128.000,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
	3	1	1500	410.500,00	0,00
	3	3	1500	3.583.400,00	0,00
35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais		F			
	3	3	1500	315.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	4.308.900,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.2213.6054 Gestão da comunicação e do marketing institucional do executivo estadual		F			
	3	1	1500	2.500.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	2.500.000,00
SUBTOTAL			1500	2.500.000,00	2.500.000,00
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.122.0037.6096		F			

Manutenção e operacionalização da ESCOLAGOV	3	1	1799	900.000,00	0,00
77201.04.128.2206.6045		F			
Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS	3	1	1799	0,00	200.000,00
	3	3	1799	0,00	700.000,00
SUBTOTAL			1799	900.000,00	900.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL		S			
77202.09.272.0038.6143					
Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	3	1	1500	100.128.000,00	0,00
77202.09.272.0038.6144		S			
Promover o pagamento dos inativos e pensionistas de MS	3	1	1500	47.600.000,00	0,00
	3	1	2500	0,00	106.841,45
	3	3	2500	106.841,45	0,00
SUBTOTAL			1500	147.728.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	106.841,45	106.841,45
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		F			
79201.26.122.0039.6099					
Manutenção e operacionalização da AGESUL	3	4	1500	0,00	9.400.228,28
79201.26.782.2219.6195		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	3	4	1500	9.400.228,28	0,00
SUBTOTAL			1500	9.400.228,28	9.400.228,28
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		F			
83101.04.122.0041.6102					
Manutenção e operacionalização da SEMADESC	3	1	1500	0,00	450.000,00
83101.18.541.2230.5022		F			
Elaboração de ações - Carbono Neutro	3	1	1500	825.000,00	0,00
83101.18.543.2216.6180		F			
Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	3	1	1500	0,00	200.000,00
83101.20.608.2216.6178		F			
Políticas públicas da produção agrícola	3	1	1500	0,00	175.000,00
SUBTOTAL			1500	825.000,00	825.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		F			
83207.04.122.0041.6108					
Manutenção e operacionalização da FUNDECT	3	1	1500	224.000,00	0,00
	3	3	1500	1.200,00	0,00
83207.19.573.2217.6114		F			
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	3	3	2500	0,00	287.000,00
83207.19.573.2217.6115		F			
Apoio na formação de recursos humanos	3	3	2500	287.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	225.200,00	0,00
SUBTOTAL			2500	287.000,00	287.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS		F			
85202.23.695.2224.6244					
Realização de atividades turísticas	3	1	1500	0,00	142.000,00
85202.23.695.2224.6245		F			
Promoção das atividades turísticas no Estado de MS	3	1	1500	142.000,00	0,00

SUBTOTAL			1500	142.000,00	142.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.811.2225.6251		F			
Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS					
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA					
87101.04.122.0044.6256		F			
Manutenção e operacionalização da SEC					
	3	1	1500	532.112,00	0,00
	3	3	1500	0,00	59.402,50
	3	4	1500	59.402,50	0,00
87101.14.422.2208.6188		F			
Primeira Infância					
	3	4	1500	4.788,40	0,00
87101.14.422.2208.6257		F			
Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania					
	3	1	1500	73.447,00	0,00
	3	3	1500	2.600,00	0,00
87101.14.422.2208.6258		F			
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento					
	3	1	1500	33.609,00	0,00
	3	3	1500	0,00	1.500,00
87101.14.422.2208.6259		F			
Capacitação continuada e permanente					
	3	1	1500	75.744,00	0,00
87101.14.422.2208.6260		F			
Garantia de direitos e acesso à justiça					
	3	1	1500	50.746,00	0,00
87101.14.422.2208.6261		F			
Governança e Intersetorialidade					
	3	1	1500	145.343,00	0,00
	3	3	1500	0,00	5.888,40
87101.14.422.2208.6262		F			
Inserção Econômica					
	3	1	1500	58.998,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.036.789,90	66.790,90
TOTAL			1500	236.146.118,18	236.146.118,18
TOTAL			1540	600.000,00	600.000,00
TOTAL			1701	2.536.758,65	0,00
TOTAL			1759	134.500,00	134.500,00
TOTAL			1799	900.000,00	900.000,00
TOTAL			2500	393.841,45	393.841,45
TOTAL			2601	4.350.020,00	0,00
TOTAL			2712	941.238,00	0,00
TOTAL			2759	63.749.000,00	0,00
TOTAL GERAL				309.751.476,28	238.174.459,63

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato 0003/2024/SEGOV****Nº Cadastral 25845**

Processo:	51/006.715/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e LIMBER SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de uma solução tecnológica completa que inclua a aquisição, implantação e gerenciamento de um sistema informatizado de agendamentos, reservas e vendas de ingressos, locação de espaços para eventos, produtos licenciados, serviços e atividades de uso público, incluindo manutenção e atualização contínua para atender o sistema de reservas online e presencial para visitas ao Bioparque Pantanal, controle de capacidade máxima de visitantes por horário/dia, comprovantes de agendamento por qrcode, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001-0006, Natureza da Despesa n. 33904011, Item da Despesa n. 4011, Fonte n. 0150000001.
Valor:	5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.991,66 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos, perfazendo o valor total de R\$ 59.899,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Julio Cesar Cabreira
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Julio Cesar Cabreira e Fernando Fiorentin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0023/2022/SEGOV**Nº Cadastral 19663**

Processo:	51/000.863/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e softwares, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda do contrato e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza de Despesa nº 33904012, Fonte nº 0150000001.
Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ R\$ 872.771,72 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 023/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025.
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Júlio César Cabreira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 6/CGE/2024

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 13.460/2017 e no parágrafo 2º do art. 5º do Decreto Estadual n. 15.658/2021, com fundamento no item 7.13 do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/GGE-MS](#), torna pública, aos interessados, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** para compor o CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual.

Diante do exposto, no item 7.1 do Edital de Chamamento Público n. 1/2024/GGE-MS passa a constar a seguinte redação: "7.1 As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h30min do dia 01/08/2024 **até às 23h59min do dia 31/10/2024**, por meio do endereço eletrônico: <https://www.cge.ms.gov.br/conselho-de-usuarios/>."

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

EDITAL N. 7/CGE/2024

Migração de procedimentos para o Processo Eletrônico Correccional (PEC/e-PAD)

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução Conjunta SAD/SEGOV/CGE n. 1/2024 e na Resolução CGE/MS n. 114/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Anexo Único, a **relação dos processos acusatórios migrados para Processo Eletrônico Correccional (PEC)**, módulo específico do sistema e-PAD, que estão em andamento na Controladoria-Geral do Estado.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 7/CGE/2024

Relação dos processos acusatórios migrados para Processo Eletrônico Correccional (PEC/e-PAD)

NUP	Número PEC/Sistema e-PAD
53.000.252-2023	99946001447202479
53.000.237-2024	99946001464202414
53.000.178-2024	99946001491202489
53.000.747-2024	99946001483202432
53.000.778-2024	99946001471202416
53.000.822-2024	99946001489202418
53.001.077-2024	99946001514202455
53.000.610-2024	99946001433202455

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.404, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de outubro de 2024, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso I do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO 2024

CAMPO GRANDE

1	FUENTES SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA	28.434.407-9
2	VIDA & VIDA COSMETICOS LTDA	28.476.936-3

DOURADOS

3	VIDA & VIDA COSMETICOS LTDA	28.461.717-2
---	-----------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO 2024

AGUA CLARA

1	AREEIRO RIBAS MS LTDA	28.470.967-0
2	JJR MASSETTO MADEIRAS LTDA	28.862.181-6

AMAMBAI

3	BONOMO'S CONSTRUCOES LTDA EPP	28.424.728-6
4	DANIEL SEBASTIAO DA SILVA	28.216.125-2
5	FELIX SILVESTRE ORTIZ ME	28.411.458-8
6	ILIMAR PINTO CRISTOVAM	28.378.502-0

CAMPO GRANDE

7	48.696.689 CAMILA ALVES DOS SANTOS	28.483.322-3
8	ANNE C. DAUZAKER SANTOS	28.443.420-5
9	ANTONIO LOPES DE SOUZA	28.291.911-2

10	ASSOC DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA CNPGC	28.314.526-9
11	BIBERG BEBIDAS LTDA	28.463.280-5
12	BRUNO ALBERTO AFANIO COSTA ME	28.435.966-1
13	C. NANTES PEREIRA LTDA	28.437.260-9
14	CARVALHO SEMIJOIAS LTDA	28.483.735-0
15	CASA DE CARNE CONFIANCA EIRELI	28.385.582-7
16	CASTRO & COSTA LTDA	28.357.786-0
17	CONSTRUTORA RSP EIRELI EPP	28.415.375-3
18	DIVINA MULHER COM ARTIGOS VESTUARIO EIRELI - ME	28.384.391-8
19	EMPREENHIMENTOS MARQUES MIRANDA LTDA	28.416.998-6
20	GIOVANNE PAULINO GUIMARAES DA SILVA	28.449.500-0
21	GIROFLE PARK LTDA	28.399.964-0
22	GIROPARK LTDA ME	28.416.181-0
23	INTERFRIENDS LTDA	28.469.781-8
24	KLLEPPER CONSTRUTORA EIRELI	28.454.365-9
25	LE GAS OFICINA E AUTO PECAS LTDA	28.326.713-5
26	LG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.432.842-1
27	M G BARROS EIRELI	28.462.130-7
28	MILK SHAKE UP CAMPO GRANDE LTDA	28.471.682-0
29	NEGOCIOS DVI LTDA	28.463.754-8
30	PERFECTA CORRETORA IMOVEIS COM SERV LTDA	28.455.299-2
31	PLACARAMA COM VAREJ PLACAS METALICAS LTDA	28.447.571-8
32	PLANETA DAS LAJES EIRELI	28.460.366-0
33	REIS COM EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI	28.441.273-2
34	SAO JOSE SERVICOS LTDA	28.467.507-5
35	TOP GUN COMERCIO E SERVICO LTDA	28.480.389-8
36	ZIP ISP TELECOM LTDA	28.470.841-0

CHAPADAO DO SUL

37	F & P HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	28.816.237-4
----	------------------------------------	--------------

DOURADOS

38	FBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	28.401.014-6
39	GESIANI MELO DE OLIVEIRA LTDA	28.479.401-5
40	GESIANI MELO DE OLIVEIRA LTDA	28.484.275-3
41	MONICA T MELLO	28.437.243-9

NOVA ANDRADINA

42	ALEX JOSE DA SILVA	28.430.270-8
43	JUSCELINO DE ANDRADE	28.450.807-1
44	MAICON DE PAULA NASCIMENTO	28.443.591-0
45	TRANSPORTADORA 6 A LTDA	28.452.909-5

ROCHEDO

46	ADEMIR CARRILHO FERREIRA	28.338.299-6
----	--------------------------	--------------

SIDROLANDIA

47	COOPERDIB COOP PROD RURAIS MUN DOIS IRMAOS BURITI MS	28.370.546-9
48	ELETRONICA CENTRAL LTDA	28.331.184-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 134/2024 EM 24 DE SETEMBRO DE 2024**AGUA CLARA**

1	3F ALIMENTACAO LTDA	28.478.814-7
2	A.B MARTINS	28.439.326-6
3	AGNALDO BISPO DOS SANTOS - ME	28.367.561-6

AMAMBAI

4	AMAMBAI GAS LTDA	28.377.703-6
5	AMAMBAI GAS LTDA	28.475.005-0
6	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	28.454.574-0
7	PANDUI AUTO PECAS LTDA	28.454.086-2
8	TIMIDATI COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	28.469.230-1

ARAL MOREIRA

9	BONACINA E FABRIS LTDA	28.383.027-1
---	------------------------	--------------

BANDEIRANTES

10	ANTONIO BERCO DA SILVA	28.263.771-0
11	RONALDO FARIA DE ARAUJO	28.384.616-0

BATAGUASSU

12	FRANCISCA DOS SANTOS	28.448.314-1
----	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

13	A D J PNEUS LTDA	28.476.877-4
14	A. MARQUES DE CAMPOS	28.472.853-5
15	ABILITY CONSTR PRESTADORA DE SERV LTDA	28.437.185-8
16	AC TELECOMUNICAES LTDA ME	28.409.258-4
17	AG COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	28.459.859-3
18	ALECRIM ALIMENTOS EIRELI	28.437.636-1

19	ALEX AUGUSTO DERZI RESENDE	28.447.446-0
20	ALFARE CONSTR E INCORPORADORA LTDA	28.391.422-0
21	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.375.848-1
22	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.386.980-1
23	ALVARO PEREIRA DE MESQUITA ME	28.401.887-2
24	ARENA CHEFF GASTRONOMIA LTDA	28.495.412-8
25	BEBI FESTAS LOCACAO E SERV PARA FESTAS EIRELI	28.268.715-7
26	BUENO BARBOSA IND COM DE ALIMENTO LTDA	28.409.433-1
27	BUGUELETO ESPETOS LTDA	28.483.236-7
28	CAMPO GRANDE AUTO PLACAS LTDA	28.452.083-7
29	CAPI BAR LTDA	28.470.917-4
30	CASA DE CARNE E TRANSPORTE UNIAO EIRELI	28.437.711-2
31	CD HILLO MS COM VAREJ PROD PERFUMARIA LTDA	28.399.700-1
32	CMC CASTILHO MORAES CONSTRUCOES LTDA	28.396.456-1
33	CONSTRUTOPE CONSTR INCORPORADORA LTDA	28.442.561-3
34	CONVENIENCIA ACACIA LTDA	28.467.992-5
35	COSMO MOREIRA LYNCH 00941181162	28.430.435-2
36	CRISTIANE AUXILIADORA DO NASCIMENTO LTDA	28.470.926-3
37	CUPPANDA FOOD DELIVERY EIRELI	28.454.304-7
38	DIAMANTE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	28.430.988-5
39	ELEGANCE MODA ADULTA E INFANTIL LTDA	28.452.466-2
40	EMPREITEIRA CHIMENES EIRELI	28.462.449-7
41	ERVA MATE CONSTANCA LTDA	28.453.545-1
42	ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.	28.401.897-0
43	F M ALIMENTACAO LTDA	28.432.861-8
44	FELIX FERNANDO BRITES ME	28.316.328-3
45	FETRA CONSTRUCOES LTDA	28.480.427-4
46	FIDELIDADE EL KADRI PET SHOP LTDA	28.462.650-3
47	FP COM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	28.381.180-3
48	FRANCE COSMETICOS LTDA	28.463.389-5
49	FRANCISCO JOAQUIM SANTANA - ME	28.403.498-3
50	FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR ME	28.368.867-0
51	G. A. DE SOUZA & N. V. D. DE SOUZA LTDA	28.480.670-6
52	GIOVANNA SOUZA VASQUES VARGAS MESQUITA	28.427.858-0
53	GIOVANNA SOUZA VASQUES VARGAS MESQUITA	28.453.711-0
54	GIOVANNA SOUZA VASQUES VARGAS MESQUITA	28.478.281-5
55	GUSTAVO DORIGAO	28.313.225-6
56	H CENTURIO ME	28.401.888-0
57	HYDRAMAQ SERV HIDR EQUIP MAQUINAS EIRELI	28.414.405-3
58	INFO TELECOM EIRELI	28.412.521-0
59	IPE ROXO COM VAREJ PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.474.810-2

60	ISA ALIMENTACAO EIRELI	28.453.342-4
61	J C DOS SANTOS ABREU & CIA LTDA	28.467.254-8
62	JEAN CARLOS PEREIRA BRAZ	28.450.792-0
63	JOSAFÁ BEZERRA BRITO COM REPRESENTACOES	28.479.241-1
64	KAIQUE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA	28.441.683-5
65	KELLY CRISTINA DA COSTA LTDA	28.481.748-1
66	L & L CONSTRUTORA E SERV REFORMAS LTDA	28.482.400-3
67	LAF DE GODOY ENGENHARIA E REPRESENTACAO	28.434.760-4
68	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME	28.383.221-5
69	LATICA ACESSORIOS LTDA	28.476.053-6
70	LAVI MIDIA DIGITAL EIRELI ME	28.416.941-2
71	LIDER DE INJECAO DIESEL LTDA	28.451.471-3
72	LUIZ FERNANDES DE MELO ME	28.406.241-3
73	MADEIREIRA NOVA CAPITAL LTDA ME	28.412.914-3
74	MAITE CASARA	28.473.094-7
75	MAYORS LTDA	28.474.345-3
76	MERCEARIA AMIGAO LTDA	28.498.706-9
77	MIS TRANSPORTES LTDA	28.466.540-1
78	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	28.474.530-8
79	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	28.348.843-3
80	NEWS SOLUCOES E CONSULTORIAS LTDA	28.495.323-7
81	NICO ALIMENTACAO LTDA	28.453.113-8
82	O K OMAIS	28.478.332-3
83	P & P BAR LTDA	28.472.165-4
84	PAPER EDITORA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME	28.407.966-9
85	PE DE VITAMINA EM POTES LTDA	28.460.623-5
86	PE DE VITAMINA LTDA ME	28.426.737-6
87	PHCL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	28.439.501-3
88	PNEUTECH LTDA	28.475.162-6
89	R CASTRO LOPES COMERCIO DE ROUPAS	28.447.550-5
90	S B CORREA PORTILHO COMERCIO DE RACOES	28.446.160-1
91	S L DOS SANTOS EIRELI	28.436.490-8
92	SBM SHOES LTDA	28.465.249-0
93	SOLAR SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	28.464.186-3
94	SUPER HOUSE UTILIDADES LTDA	28.467.541-5
95	SUPER HOUSE UTILIDADES LTDA	28.470.156-4
96	THIAGO G MENDES CELULARES	28.440.425-0
97	VON BRAUN & VON BRAUN LTDA	28.315.461-6
98	YERBAMIX DISTRIB IMP E EXP ERVA MATE EIRELI	28.369.531-5

CHAPADAO DO SUL

99	MINI MERCADO SILVA LTDA	28.469.719-2
----	-------------------------	--------------

CORUMBA

100	PIANIZOLI SOLUCOES SERV ADMINISTRATIVOS EIRELI	28.464.219-3
101	SANDRA CRISTINA HENRIQUE EIRELI	28.406.106-9
102	WALFREDO BERNARDI MANUT MONT INDUSTRIAIS	28.353.696-9
103	WALFREDO BERNARDI MAN MONTAGENS IND EIRELI	28.442.275-4

COSTA RICA

104	F T CARVALHO DISTRIB GAS E AGUA MINERAL	28.435.920-3
-----	---	--------------

DOURADOS

105	CLINICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI	28.428.041-0
106	COLT CONVENIENCIA LTDA	28.460.887-4
107	DIVINO AMOR COM ART CATOLICOS DOURADOS LTDA	28.468.919-0
108	DOURACOOOP COOP DOURADENSE TRANSP CARGAS	28.449.099-7
109	JEFFERSON MEURER PAISAGISMO LTDA	28.459.921-2
110	MADRUGA'S BEER DISTRIBUIDORA LTDA	28.448.549-7
111	MADRUGA'S BEER DISTRIBUIDORA LTDA	28.457.917-3
112	MIRIAN XAVIER DE LAIAS DOS REIS ME	28.302.160-8
113	MISTER PAN DISTRIB DE ALIMENTOS EIRELI - ME	28.403.576-9
114	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS CANAA LTDA	28.436.434-7
115	RP PECAS AGRICOLAS LTDA	28.438.985-4
116	TAIS GONCALVES PEREIRA LTDA	28.464.452-8

FATIMA DO SUL

117	ADRIANO DA SILVA SCHAUSST ME	28.357.395-3
-----	------------------------------	--------------

JARDIM

118	ALECRIM II ALIMENTOS LTDA	28.409.459-5
119	DEPOSITO DE FERRAGENS SAO LOURENCO LTDA	28.461.278-2
120	INFO MAIS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	28.467.510-5
121	LOJA DAS UTILIDADES JARDIM LTDA	28.477.895-8

NOVA ANDRADINA

122	BT CONSTRUCOES LTDA.	28.469.406-1
123	CLAUDECIR FERNANDES SOARES	28.388.138-0
124	COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA	28.369.882-9
125	D. DOS SANTOS LTDA	28.951.095-3
126	DALAVALLE & CIA LTDA	28.441.640-1
127	DALLA VALLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.264.632-9
128	E B DE OLIVEIRA EIRELI ME	28.424.219-5
129	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA	28.353.113-4
130	LDO MECANIZACAO AGRICOLA LTDA	28.494.563-3
131	LOG MECANIZACAO AGRICOLA EIRELI	28.436.475-4
132	MAIRA LIMA ROLIM	28.358.564-1
133	MURYLLO SOUZA TORQUETTI	28.415.726-0
134	RUBENS CEZAR MEDEIROS VELOSO	28.353.559-8

PARANAIBA

135	A. M. C. DOS SANTOS DOS ANJOS LTDA	28.486.606-7
136	J. V. GONCALVES DE ALMEIDA EIRELI	28.453.481-1
137	ZAICO DISTRIBUIDORA LTDA	28.488.899-0

PONTA PORÁ

138	LAVANDERIA CENTRAL LTDA ME	28.408.760-2
139	MARINES LEMES RAMIRES 02733465120	28.405.650-2
140	RP PECAS AGRICOLAS LTDA	28.486.746-2
141	SAGGEZZA PRODUTOS OPTICOS EIRELI ME	28.386.525-3
142	SEGURY COM EXPORTADORA IMPORTADORA EIRELI	28.438.935-8
143	TIO SAM IND E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	28.389.174-2

PORTO MURTINHO

144	ALONSO & BRITO LTDA ME	28.402.235-7
-----	------------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

145	A DE ARAUJO GARCIA EPP	28.420.319-0
-----	------------------------	--------------

RIO BRILHANTE

146	BIG MANUTENCAO ILARIO LTDA	28.473.264-8
147	RIBAS & ANDRADE LTDA	28.345.464-4
148	WARLEY GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	28.472.909-4

SAO GABRIEL DO OESTE

149	CROPSOLUTIONS PESQ TECN INOV AGROP LTDA	28.415.541-1
150	PREV OESTE GAS E AGUA LTDA	28.470.913-1
151	T M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	28.420.747-0

SEF/GERAL

152	A. SOUSA RODRIGUES ME	28.385.426-0
153	AKAMINE E CIA LTDA ME	28.410.392-6
154	IDEAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.379.895-5
155	LUIZ BRUNO SILVA CONSTANTINO	28.447.236-0

SIDROLANDIA

156	MODELLO CONSTRUcoes LTDA	28.383.201-0
-----	--------------------------	--------------

TRES LAGOAS

157	ACTION SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA ME	28.371.810-2
158	BRASTEN DISTRIBUIDORA LTDA	28.474.563-4
159	BRENO EMANUEL FREITAS ALVARENGA	28.432.100-1
160	EMGIL RECUPERADORA MAQ AGRICOLAS LTDA	28.326.418-7
161	FERNANDO SEVERINO DE SOUZA ME	28.456.186-0
162	GIROTTTO & MORAES LTDA EPP	28.403.698-6
163	IGM SERV EM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	28.336.997-3
164	JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA	28.348.506-0
165	JG TOMASI EIRELI ME	28.410.706-9
166	JH LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	28.496.153-1

167	L.D.P. FALCHIONE - ME	28.379.072-5
168	LUIZ DILMAS DA SILVA	28.392.575-2
169	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	28.441.126-4
170	MONTAGO CONSTRUTORA LTDA	28.369.379-7
171	MURILLO ARAUJO DE ABREU ME	28.423.513-0
172	ONORITA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.466.969-5
173	POLLYANNA ZUCARELLI	28.472.643-5
174	ROCHA & FILHA LTDA	28.277.786-5
175	SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR ME	28.366.173-9
176	WHITE MARTINS GASES IND DO NORDESTE SA	28.350.778-0

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 190, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a contratação dos serviços contínuos de telefonia e de internet sob forma corporativa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 26 da Lei nº 6.035, 26 de dezembro de 2022;

Considerando que o caput do art. 1º do Decreto nº 16.407, de 20 de março de 2024, estabelece que as contratações de serviços e fornecimentos contínuos, para manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes, por mais de um órgão da Administração Direta, entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual dar-se-ão sob a forma corporativa;

Considerando que o rol de contratações previsto no § 1º do art. 1º do Decreto nº 16.407, de 2024, é exemplificativo, cabendo ao Secretário de Administração autorizar que outros serviços e fornecimentos contínuos, para manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes de mais de um órgão da Administração Direta, entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, sejam contratados sob a forma corporativa (§ 2º do art. 1º);

Considerando as vantagens para contratação corporativa dos serviços contínuos de telefonia e de internet, e que se destinam à manutenção de atividade administrativa decorrente de necessidades permanentes de mais de um órgão da Administração Direta, entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, conforme justificativa constante do Despacho nº 7056/2024/SAD/SUCC (páginas 257 a 260 do NUP: 51.004.870-2024),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a contratação, sob forma corporativa, dos serviços de telefonia e de internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 027/2024

PROCESSO: 51.003.154-2021

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Sandra Regina Fabril.

OBJETO: Solução consensual de conflito referente a processo administrativo para pagamento de complemento da remuneração compensatória recebida a menor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.489,86 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE - e Sandra Regina Fabril.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29/08/2024.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0059/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22734**

Processo: 29/027.660/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Mosaico Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 059/2023.

Amparo Legal: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **31/10/2024** a **28/4/2025**.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Rogério de Matos Neves

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0062/2023-GL/ Cogesp/SED**Nº Cadastral 22883**

Processo: 29/027.608/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 062/2023.

Amparo Legal: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **15/10/2024** a **13/4/2025**.

Data da Assinatura: 17/09/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 – TERMO DE FOMENTO N. 001010**PROCESSO N:** 29/049.868/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a APM EE VILMAR VIEIRA MATOS.**Objeto:** Apostilamento para alteração de dados bancários, cláusula oitava – do valor e da dotação orçamentária conforme dispositivo do Art. 42, inciso II do Decreto n. 14.494/2016.**Onde consta:** 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 391-3, Conta Corrente n. 30055-1 .**Passa a constar:** 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 0391-3, Conta Corrente n. 145.298-3.**Fundamentação Legal:** O presente termo está amparado pelo Art. 42 do Decreto n. 14.494 de 02 de junho de 2016.**Assinatura:** 24/09/2024**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 11.616, de 17/09/2024, págs. 10 e 11.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.016, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Cotrisa de Baús-Pólo, localizada no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 117/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049705/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Cotrisa de Baús-Pólo, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/09/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 12/09/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Convênio n. 1082/2024 – 93/2024.**

Processo nº: 27/022.980/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS** - CNPJ n. 01.236.413/0001-32.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar os atendimentos de reabilitação/habilitação em saúde para o desenvolvimento de habilidades funcionais das pessoas com deficiência que são atendidas na APAE de Cassilândia, através dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE008916, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 20.09.2024

Ass.: **Maurício Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES
Rezu Costa Ribeiro - CPF n. ***.048.981-**- Entidade

Extrato do Convênio n. 1086/2024 – 96/2024.

Processo nº: 27/023.187/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital São Julião, atendidos via SUS, por meio de materiais permanentes a serem adquiridos, (Despesa de Capital).

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.022,88 (cinquenta mil, vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Concedente em parcela única e a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE008920, emitida em 29/08/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 19.09.2024

Ass.: **Mauricio Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Carlos Augusto Melke - CPF n. ***.012.781-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1082/2024 – 93/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS (APAE)**, Processo n. 27/022.980/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1086/2024 – 96/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS (Hospital São Julião)**, Processo n. 27/023.187/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Isabelle Wosniak Batista	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0256/2024/SES

Nº Cadastral 25970

Processo: 27/027.607/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024-5, para atender as demandas da Rede Hemossul/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0265980021, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009682; emitida em 13/09/2024; valor de R\$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 19.593,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Júlio César Garcia Martins

Extrato do Contrato 0266/2024/SES**Nº Cadastral 25880**

Processo: 27/028.712/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da ETSUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, natureza de despesa n. 33903024, fonte n. 0160081181, nota de empenho 2024NE009540, emitida em 06/09/2024, no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Extrato do Contrato 0288/2024/SES**Nº Cadastral 25972**

Processo: 27/028.556/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Juliano Vezentin Comercial LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de climatizadores de ar, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 040/SAD/2024-5, para atender as demandas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser – SGTES/ESP/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0160180501, Funcional Programática n. 20.27901.302.2200.6010.0070, Natureza da Despesa n. 44905234, Nota Empenho n. 2024NE009687; emitida em 13/09/2024; valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Juliano Vezentin

Extrato do Contrato 0296/2024/SES**Nº Cadastral 25981**

Processo: 27/021.334/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas, para atender a Coordenadoria da Central Estadual de Transplante, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0034, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0260080371, Nota Empenho n. 2024NE009690, emitida em 16/09/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.022.122/2024	1089/2024	Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)
Gestor		
Servidor		Matrícula
Michele Scarpin Ramos		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira,		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: atender os usuários do Projeto Saúde Mental e Bem Estar para PcD's com atendimentos voltados para a Psicologia e Fisioterapia com a contratação desses profissionais (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 1089/2024 – 26/2024

Processo n. 27/022.122/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: **Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)** - CNPJ/MF n. 33.089.558/0001-44.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: atender os usuários do Projeto Saúde Mental e Bem Estar para PcD's com atendimentos voltados para a Psicologia e Fisioterapia com a contratação desses profissionais (Despesas Corrente).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ \$1.656.824,40 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para Despesa Corrente, a ser liberado em 12 (doze) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE008906	28/08/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 19.09.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Vanda Peres Begas - CPF n. ***.242.871-**- Parceira Privada.

Extrato do Convênio n. 1084/2024 – 92/2024.

Processo nº: 27/022.673/2024.

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância (Maternidade Cândido Mariano)** - Campo Grande/MS- CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar e otimizar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil, por meio de prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionadas à assistência à saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, para Despesa de Custeio, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE008905, emitida em 28/08/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 19.09.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Daniel Gonçalves de Miranda - CPF n. ***.937.431-**- Associação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1084/2024 – 92/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância (Maternidade Cândido Mariano)**, Processo n. 27/022.673/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD N. 65, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da SEAD.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 20xx dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SEAD serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da SEAD que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 590, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos, instituída pela Resolução nº 65, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Wilson dos Santos	56873021	Agente de Ações Sociais, que a presidirá
João Roberto Pereira Ximenes	119885022	Técnico de Serviços Organizacionais
Luiz Aparecido da Silva Gonçalves	83579021	Agente de Ações Sociais

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) – Edital de Chamamento Público para Prospeção de Imóvel 01/2024,

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial de Avaliação apresentadas em atenção ao Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) – Edital de Chamamento Público para Prospeção de Imóvel 01/2024, que tem por objetivo o levantamento de imóveis disponíveis no município de Campo Grande para as sedes das Superintendência do Programa Mais Social (SUMAIS), da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES) e da Superintendência do Terceiro Setor (SUTES):

Matrícula	Servidor	Setor	Função
119.339.023	Jaqueline Freitas Albuquerque	SEAS	Presidente
430.914.024	Anna Paula Alves Dias	SEAS	Membro
113.329.026	José Henrique de Andrea Denis	SEDH	Membro

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos estudos (art. 3º do Edital 01/2024), bem como para a apresentação do Relatório Conclusivo (art. 4º do Edital 01/2024).

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL**

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, com fundamento nos arts. 78, III e 81, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando as justificativas técnicas da Superintendência do Programa Mais Social – SUMAIS, Superintendência de Programas Sociais Estruturantes – SUPES e Superintendência do Terceiro Setor – SUTES, constantes no Processo Administrativo n. 81.004.105-2024;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL disponível no Município de Campo Grande, para abrigar as sedes das Superintendência do Programa Mais Social – SUMAIS, da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes – SUPES e da Superintendência do Terceiro Setor – SUTES, vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD.

Art. 2º. Os interessados deverão:

I - encaminhar o estudo com delineamento da respectiva solução (alienação e/ou locação de imóvel), que objetive propiciar maior economia e vantagem ao atendimento da necessidade pública consignada neste Edital, acompanhado de registro fotográfico atualizado, planta e/ou memorial descritivo do imóvel, do valor da solução (alienação e/ou locação de imóvel) e das demais informações que achar pertinente para a compreensão do bem a ser ofertado, em especial, o ano de sua construção, conferindo condições à Comissão Especial de Avaliação para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, de acordo com as especificação do Anexo Único;

II - protocolar o estudo por meio eletrônico, no e-mail sedh@sead.ms.gov.br, ou fisicamente no Protocolo da SEAD, sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III.

§1º A proposta de estudo deverá indicar a qualificação completa do proponente, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e de seu endereço para eventual envio de notificações, de informações, de erratas, de respostas a pedidos de esclarecimentos, sugestões ou adequações apresentadas pela Comissão Especial de Avaliação, contendo:

a) nome completo;

- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço comercial e/ou residencial;
e) endereço eletrônico.
- §2º Na hipótese de apresentação de solução “locação de imóvel”, o estudo deverá levar em consideração o prazo de até 60 (sessenta) meses de vigência contratual.
- §3º O imóvel deverá observar e atender aos requisitos delineados no Anexo Único deste Edital, em especial, estar localizado na região central de Campo Grande/MS, assim entendido aquele que atender ao delineado na alínea “c”, do Anexo Único desta Consulta.
- §4º A apresentação das soluções não gera obrigação da SEAD em contratar com qualquer um dos interessados e não implica direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos.
- Art. 3º Os estudos deverão ser enviados no período de 15 (quinze) dias, no período das 7h30 às 17h, se a opção for protocolo físico.
- §1º O prazo definido no *caput* poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Especial de Avaliação, mediante fundamentação.
- §2º Eventual protocolo de pedido de esclarecimentos por parte da Comissão Especial de Avaliação não implica em renovação do prazo fixado neste artigo.
- Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, apontando, dentre os Estudos apresentados, o mais adequado para o atendimento da necessidade pública evidenciada neste Edital.
- §1º A Comissão Especial de Avaliação poderá propor à titular da SEAD, a realização de reunião com os proponentes participantes, caso necessário, para dialogar sobre os estudos e projetos apresentados, desde que sejam observados os princípios que regem a atividade administrativa, notadamente, os da isonomia e da impessoalidade.
- §2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento Público e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DESCRITIVO DAS NECESSIDADES DO IMÓVEL

O imóvel deverá contar com as descrições **MÍNIMAS** abaixo:

- a) Possuir área útil mínima de 2.406m²:
- I – Entende-se como área útil, a efetivamente utilizada pelo setor operacional da Superintendência do Mais Social – SUMAIS, da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes – SUPES e da Superintendência do Terceiro Setor - SUTES, excluindo-se garagens, escadarias e caixas de elevadores;
- I – Entende-se como adequado o tamanho proposto, aquele suficiente para acomodar sala de recepção, sala de espera de atendimento, salas de situação para reuniões de equipe; e que permite centralizar o atendimento aos beneficiários dos Programas Mais Social, Cuidar de Quem Cuida, Energia Zero e MS SUPERA, bem como melhorar o atendimento às Organizações da Sociedade Civil;
- II – A área útil mínima desejada visa a atender adequação da estrutura atual, já prevendo as necessidades futuras de expansão do quadro de recursos humanos e atendimentos, devendo-se observar a previsão inicial de distribuição de espaços, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO INICIAL DE DIMENSIONAMENTO DE AMBIENTES QUADRO ATUAL – 142 Colaboradores ATENDIMENTO MÉDIO DIÁRIO: 140 ATENDIMENTO MENSAL DIÁRIO: 2.800 QUADRO TOTAL ALMEJADO: 175 colaboradores (será utilizado como referência)	
SETOR	Total em m ²

Área comum da Direção	Administração Superior e assessoriasSuperintendência do Mais Social – 20m ² Superintendência dos Programas Sociais Estruturantes – 20 m ² Superintendência do Terceiro Setor – 20 m ² Assessorias das Superintendências – 45m ² Jurídico e apoio técnico – 30 m ² Sala de reuniões – 15 m ²	150 m ²
	Auditório	120 m ²
	Refeitório	50 m ²
Área SUMAIS	Unidades SUMAIS – área total a ser dividida entre todas as unidades,conforme dimensionamento em razão da necessidade: Coordenação do Mais Social em Campo Grande – 56m ² Coordenação do Mais Social no interior – 40m ² Coordenação das Cestas de alimentos – 40m ² Apoio Pedagógico e geração de renda – 40m ² Teleatendimento – 20m ²	196 m ²
Área SUPES	Unidades SUPES – área total a ser dividida entre todas as unidades,conforme dimensionamento em razão da necessidade: Coordenação do Programa MS SUPERA – 60m ² Coordenação do Programa Cuidar de Quem Cuida – 60m ² Coordenação do Programa Energia Zero – 30m ² Coordenação de novos programas – 30m ² Unidade de Verificação de Conformidade – 30m ²	210m ²
Área SUTES	Unidades SUTES - área total a ser dividida entre todas as unidades,conforme dimensionamento em razão da necessidade: Coordenação de Apoio às Organizações da Sociedade Civil – 30m ² Unidade de Parecer Técnico – 30m ² Unidade de credenciamento e certificação – 30m ² Unidade de Gestão de Parcerias – 30m ²	120m ²
Áreas comuns	Setores mistos – área total a ser dividida entre todas as unidades,conforme dimensionamento em razão da necessidade: Recursos Humanos – 30m ² Comunicação –10m ² Informática – 20m ² Setor de pagamento de benefícios – 20m ² Sala de Guichê para triagem, informações e protocolos – 20m ² Zeladoria, manutenção e transporte – 40m ² Almoxarifado e depósito – 30m ² Arquivo – 30m ² Sala de situação, com no mínimo 8 posições – 40m ² Copa – 30m ² Sala dos visitantes – técnicos de campo – 50m ²	320m ²
Atendimento externo	Unidade de inclusão digital (cadastros e registros)	40 m ²
	Unidade de acolhimento	20 m ²
	Sala de convivência	20 m ²
	Área de espera (30 posições)	40 m ²
	Banheiros (masculinos, femininos e acessíveis)	400 m ²
	Espaço reservado para recepção com controle de acesso (pórtico, segurança, balcão de informações, guarda volumes, entre outros)	20m ²
	Espaço reservado para atendimentos (triagem, chefia, apoio)	100 m ²
	Áreas integradas (segurança predial, áreas de espera, estacionamento de viaturas, garagens de carros e estacionamento rotativo)	600m ²
Total geral		2.406m²

- b) Área de garagem/estacionamento para, no mínimo, 40 (quarenta) carros;
- c) Estar localizado na área urbana de Campo Grande/MS, em uma distânciaque não exceda o raio de até 7 km do Monumento Obelisco, localizado na parte central da Avenida Afonso Pena, no cruzamentocom a Rua José Antônio Pereira, vez que as unidades prestam atendimento à sociedade e sua localização deve ser de fácil acesso;
- d) Possuir, ou ter viabilidade de instalação de salas suficientes para o quantitativo de recursos humanos e

disponibilização dos demais espaços e contar com a possibilidade de redimensionamento para o atendimento do quantitativo, de modo a compor o demonstrado no item "a";

e) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, de auditório e salas de recepção e reuniões, de acordo como previsto;

f) Possuir, ou ter viabilidade de instalação de espaço de refeitório, tendo em vista o expediente de atendimento, com espaço de copa/cozinha, com acessibilidade, equipado com pia, torneira, tomadas de energia elétrica;

g) Possuir soluções de acessibilidade (rampas, elevadores, corrimão de apoio, entre outros) visando o atendimento à legislação aplicável;

h) Possuir fácil acesso de transporte público e estacionamento facilitado na via pública;

i) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, de instalações sanitárias em quantidade suficiente para atender a demanda externa e interna, inclusive com instalações exclusivas para os gabinetes;

j) Possuir estrutura própria (passagem de tubulação e dreno) para instalação de equipamentos de ar-condicionado tipo "Split" ou já possuir central de ar condicionado ou equipamentos já instalados, de forma que todos os ambientes sejam climatizados;

k) Possuir, ou ter viabilidade de instalação, passagem para rede lógica, elétrica e telemática. O prédio deve conter estrutura apropriada para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e de telefonia;

l) Possuir entrada principal voltada para logradouro público, frente com barreira física com vistas à fachada do prédio (Gradil, cerca), com acesso através de portão de pedestres e portão de veículos com acionamento remoto e possuir seus limites laterais e fundos murados, com iluminação externa adequada à edificação;

m) Estar em ótimo estado de conservação, inteiramente regularizado, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações necessárias ao seu uso.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunida no dia 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

Delibera:

Conforme Deliberação nº CEDCA/MS n. 40 de 12 de setembro de 2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.612 de 13 de setembro de 2024, o resultado preliminar de seleção de adolescentes para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, com direito a voz, com validade a contar da data de sua publicação:

INSTITUIÇÃO E/OU RESPONSÁVEL	PARECER
CASA DOM BOSCO	DEFERIDO
IBISS	DEFERIDO
MANÁ DO CÉU	DEFERIDO
MANÁ DO CÉU	DEFERIDO
INSTITUTO MIIRIM	DEFERIDO
INSTITUTO MIIRIM	DEFERIDO
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	INDEFERIDO Ausente: anexo III do Edital (item 6.5.2 -V), Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), data de nascimento.
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	INDEFERIDO Ausente: anexo III do Edital (item 6.5.2 -V), Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), data de nascimento.

SALESIANO AMPARE	DEFERIDO
ASSOCIAÇÃO RESTAURAR	DEFERIDO
GREMIO ESTUDANTIL /CMDCA município: Brasilândia	DEFERIDO
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	INDEFERIDO Ausente: Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), Data de nascimento, anexo III e IV. (item: 6.5.2)
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	INDEFERIDO Ausente: Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), Data de nascimento, anexo III e IV. (item: 6.5.2)
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	INDEFERIDO Ausente: Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), Data de nascimento, anexo III e IV. (item: 6.5.2)
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	INDEFERIDO Ausente: Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), Data de nascimento, anexo III e IV. (item: 6.5.2)
Rotary Cidade das Águas –município: Três Lagoas	INDEFERIDO Ausente: Estatuto, Relatório (item 6.5.2 - I, II), Data de nascimento, anexo III e IV. (item: 6.5.2)
PESTALOZZI	DEFERIDO
PESTALOZZI	DEFERIDO

Campo Grande MS, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul -
CEDCA/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 1558/2024
PROCESSO N. 83.012.952-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Douradina/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.479.751/0001-00.
OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a Execução de obras de infraestrutura, contemplando serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Polo Industrial, em Douradina/MS, em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020 e, no que couber, pelo art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR/CONCEDENTE: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: R\$ 102.972,39 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.102.972,39 (cinco milhões, cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2024NE000029, de 20 de setembro de 2024.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72
Pelo CONVENIENTE: Jean Sergio Clavisso Fogaça, CPF n. 607.xxx.xxx-44



Processo:	83/055.946/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e JOSEFA MARIA DA SILVA PEDROSA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 6.843,28 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) , corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 6.967,72 (seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução “P” SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	30/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Josefa Maria da Silva Pedrosa

Extrato do Contrato 078/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 25722**

Processo:	83/058.231/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EMPREENDIMENTOS TURISTICOS BURACO DAS ARARAS LTDA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:

6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R\$ 5.065,86 (cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) , corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R\$ 5.790,24 (cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) , fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.

Do Prazo:

O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal:

Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas:

Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura:

30/08/2024

Assinam:

Jaime Elias Verruck e Rooswelt Romero Sampaio

Extrato do Contrato 094/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 25871****Processo:**

83/032.963/2024

Partes:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto:

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 1 (uma) unidade de caminhão baú refrigerado, para atender às demandas desta SEMADESC, no que tange ao Plano de Trabalho do Convênio Federal n. 953470/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (fls 168/194).

Dotação Orçamentária:

9.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Funcional programática: 10.83101.20.605.2231.6230.0004 - Pontos de comercialização para comunidades tradicionais II – Natureza de Despesa: 449052 III – Item de Despesa: 44905252 IV – Fonte de Recursos: 0150076501 e 0170076501 9.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000893, de 09/09/2024, no valor de 428.159,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e nº 2024NE000894, de 09/09/2024, no valor de R\$ 113.340,66 (cento e treze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Valor:

O valor total da contratação é de R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura até 17 de setembro de 2025, obedecido ao disposto no caput do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal:

Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas:

Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura:

20/09/2024

Assinam:

Jaime Elias Verruck e Adaiton Ferreira Soares

Extrato do Contrato 095/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 25872****Processo:**

83/027.924/2024

Partes:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.

Objeto:

1.1.O objeto do presente Contrato é aquisição 3 (três) unidades de Capota de fibra com vidros laterais, devidamente instalados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2.A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.3.Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1.As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional 10.83904.20.608.2216.6184.0001 - Editais de chamamento; FONTE DE RECURSO 0179981401; NATUREZA DE DESPESA 449052; ITEM DE DESPESA 44905257 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; Nota de Empenho n. 2024NE000892, emitida em 06/09/2024. 7.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, até 17 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e ADAILSON PEIXOTO MORAES

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, páginas 21/22

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 34.118/2023

PROCESSO N. 83.038.605-2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob n. 05.480.316/0001-41 e as Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A. (CEASA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 15.414.410/0001-56.

Objeto: 1. Prorrogar a vigência do Convênio n. 34.118/2023, cujo objeto prevê a "apoiar com recursos financeiros a execução da obra de reforma dos banheiros dos blocos 1 e 2", de 30 de setembro de 2024 para 30 de setembro de 2025; 2. A utilização do saldo remanescente, no importe de R\$ 21.456,36 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta e justificativa apresentadas pela Conveniente e, Plano de Trabalho, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 34.118/2023.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Daniel Mamédio do Nascimento, CPF n. 015.xxx.xxx-46

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0016/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17413

Processo: 31/014.375/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ MS e TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº16/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP), conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2047.4215.0001- SEDEFUNRESP, Natureza da Despesa n. 33904058, Fonte n. 0240000000

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 24 de agosto de 2024 a 24 de fevereiro de 2027, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALEX MARTINS SALGADO, AQUILES ALCANTARA CHAN

Extrato do XV de Termo Aditivo ao Contrato 0077/2013/SEJUSP**Nº Cadastral 2332**

Processo: 31/000.897/2013

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 077/2013/SEJUSP, Processo nº 31/000.897/2013, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0071/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15701**

Processo: 31/049.446/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 71/2021/SEJUSP, Processo nº 31/049.446/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 13 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 16/09/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 114/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 114/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2007	174	Processos	Original

Informações Correlatas

31/000.314/2005; 31/000.305/2005; 31/000.306/2005; 31/000.313/2005; 31/000.183/2005;
 31/001.320/2005; 31/001.319/2005; 31/001.322/2005; 31/001.321/2005; 31/001.326/2005;
 31/001.323/2005; 31/001.327/2005; 31/001.328/2005; 31/001.317/2005; 31/150.302/2006;
 31/150.150/2006; 31/150.149/2006; 31/150.148/2006; 31/150.132/2006; 31/150.131/2006;
 31/150.128/2006; 31/150.127/2006; 31/150.125/2006; 31/150.126/2006; 31/150.123/2006;
 31/150.122/2006; 31/150.121/2006; 31/150.139/2006; 31/150.140/2006; 31/150.141/2006;
 31/150.142/2006; 31/150.143/2006; 31/150.144/2006; 31/150.145/2006; 31/150.146/2006;
 31/150.147/2006; 31/150.134/2006; 31/150.101/2006; 31/150.102/2006; 31/150.151/2006;
 31/150.303/2006; 31/150.118/2006; 31/150.116/2006; 31/150.115/2006; 31/150.114/2006;
 31/150.113/2006; 31/150.112/2006; 31/150.111/2006; 31/150.110/2006; 31/150.108/2006;
 31/150.152/2006; 31/150.120/2006; 31/150.153/2006; 31/150.119/2006; 31/150.154/2006;
 31/150.133/2006; 31/150.135/2006; 31/150.136/2006; 31/150.137/2006; 31/150.339/2006;
 31/150.329/2006; 31/150.328/2006; 31/150.327/2006; 31/150.326/2006; 31/150.325/2006;
 31/150.324/2006; 31/150.342/2006; 31/150.318/2006; 31/150.317/2006; 31/150.316/2006;
 31/150.315/2006; 31/150.313/2006; 31/150.314/2006; 31/150.310/2006; 31/150.309/2006;
 31/150.308/2006; 31/150.307/2006; 31/150.306/2006; 31/150.305/2006; 31/150.304/2006;
 31/150.961/2006; 31/150.301/2006; 31/150.322/2006; 31/150.320/2006; 31/150.321/2006;
 31/150.340/2006; 31/150.341/2006; 31/151.122/2006; 31/151.123/2006; 31/151.139/2006;
 31/151.138/2006; 31/151.129/2006; 31/151.130/2006; 31/151.124/2006; 31/151.127/2006;
 31/151.125/2006; 31/151.102/2006; 31/151.128/2006; 31/151.131/2006; 31/151.126/2006;
 31/150.568/2007; 31/150.569/2007; 31/150.564/2007; 31/150.565/2007; 31/150.566/2007;
 31/152.093/2007; 31/152.092/2007; 31/152.009/2007; 31/152.060/2007; 31/152.078/2007;
 31/152.039/2007; 31/152.038/2007; 31/152.079/2007; 31/152.061/2007; 31/152.048/2007;
 31/152.047/2007; 31/152.046/2007; 31/150.567/2007; 31/152.042/2007; 31/152.067/2007;
 31/152.066/2007; 31/152.065/2007; 31/152.064/2007; 31/152.087/2007; 31/152.086/2007;
 31/152.085/2007; 31/152.084/2007; 31/152.082/2007; 31/152.080/2007; 31/152.094/2007;
 31/151.135/2007; 31/152.070/2007; 31/150.570/2007; 31/150.572/2007; 31/150.571/2007;
 31/150.573/2007; 31/000.485/2007; 31/152.049/2007; 31/152.056/2007; 31/152.063/2007;
 31/152.037/2007; 31/152.036/2007; 31/152.090/2007; 31/152.089/2007; 31/152.088/2007;
 31/152.043/2007; 31/152.045/2007; 31/152.044/2007; 31/152.099/2007; 31/152.098/2007;
 31/152.055/2007; 31/152.054/2007; 31/152.069/2007; 31/152.068/2007; 31/152.097/2007;
 31/152.095/2007; 31/152.077/2007; 31/152.076/2007; 31/152.075/2007; 31/152.074/2007;
 31/152.073/2007; 31/152.072/2007; 31/152.071/2007; 31/152.083/2007; 31/152.102/2007;
 31/152.100/2007; 31/152.053/2007; 31/152.062/2007; 31/152.040/2007; 31/152.059/2007;
 31/152.057/2007; 31/152.052/2007; 31/152.051/2007; 31/152.050/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	2014	24	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.303/2005; 31/000.304/2005; 31/000.308/2005; 31/000.328/2005; 31/000.302/2005; 31/000.131/2005; 31/001.331/2005; 31/001.316/2005; 31/001.330/2005; 31/001.301/2005; 31/000.488/2006; 31/000.065/2006; 31/000.064/2006; 31/000.061/2006; 31/000.060/2006; 31/000.494/2006; 31/000.495/2006; 31/001.141/2006; 31/001.146/2006; 31/000.267/2006; 31/000.266/2006; 31/000.448/2007; 31/001.340/2007; 31/000.542/2014.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2005	2006	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.523/2005; 31/001.302/2005; 31/001.315/2005; 31/000.130/2005; 31/000.309/2005; 31/000.322/2005; 31/001.147/2006; 31/000.496/2006; 31/000.071/2006; 31/000.254/2006; 31/000.272/2006; 31/000.271/2006; 31/000.273/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	2007	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.125/2005; 31/000.132/2005; 31/000.329/2005; 31/000.325/2005; 31/000.134/2005; 31/000.133/2005; 31/001.357/2005; 31/000.493/2006; 31/000.486/2006; 31/000.747/2006; 31/001.214/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	2006	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.318/2005; 31/001.314/2005; 31/001.310/2005; 31/000.190/2005; 31/150.954/2006; 31/150.903/2006; 31/150.176/2006; 31/150.330/2006; 31/151.118/2006; 31/151.109/2006; 31/001.136/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2005	2007	10	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/000.195/2005; 31/001.348/2005; 31/150.156/2006; 31/150.173/2006; 31/151.543/2006; 31/150.117/2006; 31/151.107/2006; 31/152.058/2007; 31/152.021/2007; 31/150.411/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	2006	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.539/2006; 31/151.951/2006; 31/151.952/2006; 31/151.968/2006; 31/151.989/2006; 31/151.964/2006; 31/151.136/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.545/2006; 31/150.105/2006; 31/150.104/2006; 31/150.103/2006; 31/150.106/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2005	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.339/2005; 31/001.351/2005; 31/000.318/2005; 31/001.240/2006; 31/001.127/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2006	2007	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.536/2006; 31/151.958/2006; 31/151.140/2006; 31/152.027/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2005	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.325/2005; 31/000.497/2006; 31/000.660/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2006	2007	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.938/2006; 31/152.025/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/152.033/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.538/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.139/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	1999	1999	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
04/000.966/1999.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº049 de 27/06/2024.								

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 04/2024-AEM/MS
D.O.E

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos de autos de infração lavrados em razão das irregularidades constatadas pela fiscalização no exercício das atividades de poder de polícia.

Os processos se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de defesa, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
ALEXSANDRO TOMAZ DA SILVA	XXX.173.341-XX	001186/2024
CADA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	21.668.162/0001-72	000645/2024
MARIA CLARA VALENCA DE FRANCA	30.257.640/0001-42	001049/2024
RENATRA GUIMARÃES PAIVA DELLAVAL	XXX.327.598-XX	001565/2021

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 04/2024 – AEM/MS
D.O.E.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes nos processos indicados – que os autos de infração lavrados contra as mesmas foram homologados e o pagamento das multas aplicadas ou apresentação de recurso, devem ser efetuados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital.

Os processos poderão ser examinados no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS, para onde deverão também ser encaminhados os recursos ou impugnações, sob pena de não o fazendo, incorrerem em mora, tendo seus nomes inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e na Dívida Ativa da União e promovida a Execução Fiscal do débito, conforme a legislação pertinente.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2024.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO	PENALIDADE
ANTONIO BRESSIANI – LOCAJA	XXX.327.598-XX	001468/2021	DEC.FINAL INSUBSISTÊNCIA
MARCOS JOSÉ LIRA	XXX.617.168-XX	000927/2023	R\$1.152,00
QUEVEDOS TRANSPORTES LTDA	02.592.929/0001-82	001240/2023	R\$1.440,00
SIDNEY PEREIRA FERNANDES	XXX.319.821-49	004221/2019	R\$1.152,00
SIRIUS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LTDA	01.195.522/0001-59	003576/2019	R\$3.450,00

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 31.599/2022**Processo n.** 57/008.905/2021**Amparo Legal:** art. 65, II c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 20/09/2024.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Maracajú - MS, CNPJ n. 03.442.597/0001-12 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Convênio n. 31.599/2022, conforme solicitação, justificativa, plano de trabalho, manifestação jurídica e autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV e da Diretora-Presidente da AGEHAB, constantes do processo supracitado, nos termos 65, II, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Do Acréscimo de Valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 15.234,29 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), o valor total do Convênio passará de R\$ 3.906.296,11 (três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos) para R\$ 3.921.530,40 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação: O valor total do convênio é de R\$ 3.921.530,40 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.798.096,83 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, noventa e seis reais e oitenta e três centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 2.123.433,57 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) de contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme plano de trabalho.**Dos Recursos Financeiros:** As despesas da **CONCEDENTE** decorrentes do presente termo aditivo serão decrescidas dos recursos já aportados ao convênio, alterando o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 01, a vigor com a seguinte redação: Parágrafo Único: Fica obrigado o Município Conveniente a realizar, quando da prestação de contas, a restituição do valor de R\$ 7.217,09 (sete mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), na forma estabelecida no convênio, relativa a cota parte da AGEHAB em razão da economicidade do preço global atingida quando certame licitatório.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, matrícula funcional n. 30063028, Diretora-Presidente – AGEHAB, José Marcos Calderan, CPF n. xxx.287.211-xx, matrícula funcional n. 51351/1 Prefeito Municipal, e André Luiz da Silva Hadlich, CPF: xxx.293.611-xx, matrícula funcional n. 2248/6, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda/Ordenador de Despesa.**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0018/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 15762****Processo:** 57/002.002/2021**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Dígitohabril Soluções em Software Ltda**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste ao valor do Contrato n. 18/2021, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/002.002/2021, bem como autorização da Diretora-Presidente, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/1993 e item 6.1.1 do Termo de Referência, cláusula décima primeira do contrato e item 6.3, do Anexo I "A", do Termo de Referência.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79203.16.123.2221.6163.0001, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte de Recursos n. 01500000001.**Reajuste do Valor Contratual:** O valor do reajuste anual pelo IGP-M, equivalente ao percentual de 2,450260%, previsto no item 6.3, do Anexo I "A", do Termo de Referência é de R\$ 8.574,21 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor atual do contrato de R\$ 4.199.169,72 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 4.212.040,25 (quatro milhões, duzentos e doze mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos), compreendido o período de 02/08/2024 a 16/09/2024, após o reajuste anual, e passará a ser de R\$ 4.302.060,24 (quatro milhões, trezentos e dois mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos), compreendido o período de 12 (meses) da prorrogação, após o reajuste anual pelo IGP-M, equivalente a 2,450260%, previsto no item 6.3, do Anexo I "A", do Termo de Referência.

Prorrogação do Prazo: O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2024 e término em 16 de setembro de 2025.**Data da Assinatura:** 16/09/2024**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº054/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/050560/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Aral Clean LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Ponta Porã, em atividades de auxiliar de limpeza nos locais de prestação de serviços desenvolvidos pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 24/08/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 20 de setembro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jefferson Brey, Sócio/Administrador da Empresa Aral Clean LTDA ME.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 017/2024, Gcont ID 25829, sob Processo 31/163.502/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi", na Central Integrada de Alternativas Penais em Campo Grande (CIAP); no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande, na Corregedoria Geral da Agepen; na Escola Penitenciária do Mato Grosso do Sul (Espen), no Almoxarifado da Agepen, na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual em Campo Grande (UMMVE), e na SEDE da Agepen/MS em Campo Grande; bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nessas unidades, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
ALMOXARIFADO DA AGEPEN			
FISCAL	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
SUPLENTE	PATRICK LOPES BAZANELA	Matrícula	433162024
CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS (CIAP – CG)			
FISCAL	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	Matrícula	99171022
SUPLENTE	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	Matrícula	477097022
CORREGEDORIA GERAL DA AGEPEN			
FISCAL	MARCOS DE GOES ESCOBAR	Matrícula	29636021
SUPLENTE	EDER DE OLIVEIRA VILELA	Matrícula	125293021
ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (ESPEN)			
FISCAL	SORAYA PLACENCIA	Matrícula	95191022
SUPLENTE	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	Matrícula	467891022
ESCRITÓRIO SOCIAL EM CAMPO GRANDE			
FISCAL	TANIA REGINA VERA HARDEN	Matrícula	89582022
SUPLENTE	AFONSO CORREA BLAN	Matrícula	34550021
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "IRMA IRMÃ ZORZI"			
FISCAL	MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	Matrícula	93533021
SUPLENTE	ELIENE TAVEIRA LEMES	Matrícula	72177022
PATRONATO PENITENCIÁRIO EM CAMPO GRANDE			
FISCAL	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	Matrícula	28966021
SUPLENTE	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	Matrícula	121613022
SEDE DA AGEPEN			
FISCAL	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	Matrícula	476216024
SUPLENTE	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	Matrícula	95203022

UNIDADE MISTA DE MONITORAMENTO VIRTUAL EM CAMPO GRANDE (UMMVE)			
FISCAL	MAYCON ROSLEN DE MELO	Matrícula	100921021
SUPLENTE	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	Matrícula	127354021

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEP/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0022/2021/AGESUL

Nº Cadastral 14599

Processo: 57/101.152/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 022/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 13ª Residência Regional de Maracaju - MS, com extensão total de 736,70 Km

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de 2.385.584,14 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), passando dos atuais R\$ 15.020.987,24 (quinze milhões, vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para o montante de R\$ 17.406.571,38 (dezessete milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CAIO VINICIUS TRINDADE

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0122/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18043

Processo: 57/001.767/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO MORUMBI, EM ÁGUA CLARA/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 25 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 23/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0130/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15613

Processo: 57/002.594/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 130/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 17ª Residência Regional de Rio Negro/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de **R\$ 2.543.778,33 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de **23/09/2024 a 22/09/2025**.

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 243/2020/AGESUL**Nº Cadastral 14491**

Processo: 57/101.416/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 243/2020, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda/MS, com extensão total de 859,800 km.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 2.743.152,06 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, passando dos atuais R\$ 21.352.841,07 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) para o valor atualizado de **R\$ 24.095.993,13 (vinte e quatro milhões, noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos)**.

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 23/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0006/2021/AGESUL**Nº Cadastral 14547**

Processo: 57/101.262/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 0006/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS (Setor A), com extensão de 449,70 km.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de **R\$ 1.306.884,57** (um milhão trezentos e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 8.468.191,26 (oito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e vinte e seis centavos) para o valor atualizado de R\$ 9.775.075,83 (nove milhões setecentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO VIEIRA OLIVEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003,

para acompanhar a execução dos referidos Instrumentos, a contar da data de assinatura dos Convênios:

Convênio	Processo - NUP	Município / Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
431/2024	79.005.866-2024	Costa Rica	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021
585/2024	79.007.571-2024	Itaquiraí	Rodrigo da Silva Souza	509580021
795/2024	79.008.493-2024	Bonito	João Marcelo Martins Hidalgo Cerzósimo	485886023
504/2024	79.006.445-2024	Dourados	Bruno de Macedo Barbato	438316024
507/2024	79.006.446-2024	Dourados	Bruno de Macedo Barbato	438316024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 028/2024

PROCESSO 83.023.409-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Santa Rita do Pardo** - CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 1368616, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2026.

Data da Assinatura: 24/09/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucio Roberto Calixto Costa**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 015 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 263 ao estabelecimento: Laticínio Alvorada LTDA ME, CNPJ nº 21.592.343/0001-62, Inscrição Estadual nº 28.404.981-6, estabelecido na Rod. BR 163, Km 386, Bairro Zona Rural, S/N, município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 3.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera Portaria Iagro MS nº 3.677/21 referente as diretrizes para remoção a pedido de servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – Iagro

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul – Iagro no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 1.102/1990, Lei nº 4.196/12 e no Decreto Estadual nº 13.658/13

Considerando a importância em promover melhorias contínuas na gestão de pessoas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar os itens 2.5.1 e 2.5.8 das diretrizes para remoção de servidores da Agência conforme Portaria Iagro MS nº 3.677 de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0021/2020/IAGRO

Nº Cadastral 14058

Processo:	71/502.308/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, José Manuel Conceição de Assis representado por Carlos Roberto Assis.
Objeto:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, no município de Caarapó/MS, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 299/2024 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 299/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2024 e com término em 14 de setembro de 2025.
Data da Assinatura:	14/09/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Carlos Roberto Assis.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 890 de 24 de setembro de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
José Fernando Albuquerque Fernandes	8874	595

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 889 de 24 de setembro de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Josué José Lourenço Filho	6026	594

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22306/2023/DETRAN

Nº Cadastral 22306

Processo:	31/063680/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e PIATTI & FERRANDO LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22306/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000206 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039
Amparo Legal:	Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22306/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.**

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Zulma Maria Piatti Ferrando

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22307/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22307**

Processo: 31/060828/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e PITCHENIN E BRESOLIN LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22307/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000207 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22307/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.**

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Alberto Pitchenin

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22308/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22308**

Processo: 31/056794/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e SIMONE FERREIRA BEZERRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22308/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000282 de 22/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22308/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.**

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Simone Ferreira Bezerra

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22325/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22325**

Processo: 31/053231/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RUZ E SOUZA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22325/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22325/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.**

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000211 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jose Luiz da Costa Ruz, Nelson Lincoln de Souza Alves

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22326/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22326**

Processo: 31/055152/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e ABRAHAO AUTO ESCOLA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22326/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000210 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22326/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025**.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cleiton Abrahão Ataíde

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22349/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22349**

Processo: 31/053505/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIAO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22349/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000193 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22349/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025**.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ricardo da Rocha Liberato, José Liberato

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22351/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22351**

Processo: 31/053190/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e PRADO & PRADO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22351/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000194 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22351/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025**.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Willian Marcos Prado

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22352/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22352**

Processo: 31/058532/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GIMENEZ LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22352/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000192 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22352/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025**.

Data da Assinatura: 18/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luiz Fernando de Souza Gomenez

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22397/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22397**

Processo: 31/044019/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES COXIM LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22397/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000163 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22397/2023 /CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025**.

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Antonio Frei

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22404/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22404**

Processo: 31/053126/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e ANTONIO & SANTOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22404/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000185 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22404/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025.**

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcelo Antonio

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22560/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22560**

Processo: 31/051847/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHALON LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22560/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000188 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22560/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025.**

Data da Assinatura: 20/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Eder Nenburg Figueiredo

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 22563/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22563**

Processo: 31/051801/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - MS e AMARO & FRANCA LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para finalização dos serviços referentes ao Contrato nº 22563/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo já possuem orçamento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000182 de 19/01/2024, cuja Classificação Orçamentária segue demonstrada: Funcional Programática 06.181.2209.6124.0003 – CNH MS SOCIAL Unidade Orçamentária/Detran-MS 310201 Fonte de Recurso 0279980021 Elementos de Despesa 339039

Amparo Legal: Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Do Prazo: Adita-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº **22563/2023/CNH MS SOCIAL/DETRAN-MS**, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, **com início em 27/09/2024 e término em 26/09/2025**.

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Silvana Nunes Amaro Franca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A **2º JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	LEANDRO MULLER		
Nº do processo	019288/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALBERTO SCHLATTER		
Nº do processo	019723/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE AVELINO DA SILVA		
Nº do processo	027772/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROSANGELA ANTUNES ESTRADA		
Nº do processo	016712/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTONIO ESPIRIDIAO		
Nº do processo	013909/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	WELLYNGTON PASSONI RODRIGUES		
Nº do processo	012256/2021	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA **2º JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 135, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JOSE GUILHERME ARAUJO LACERDA		
Registro/PGU:	xxx849287xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000888/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO SARZI SARTORI FILIPIN		
Registro/PGU:	xxx128637xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003792/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	12 MESES

Condutor:	VERA SEBASTIANA BATISTA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx546406xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008354/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE RENATO DOS SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx976829xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009282/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIO BONFA ABRANTES		
Registro/PGU:	xxx292204xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009639/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIANO LUIZ MARCANTE		
Registro/PGU:	xxx100104xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011355/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO ROBERTO GALLO		
Registro/PGU:	xxx464212xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012365/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HELLEN CRISTIEY BATISTA DE MELO		
Registro/PGU:	xxx171574xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012862/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATHEUS RAMOS BONIFACIO		
Registro/PGU:	xxx518108xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014022/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVAN CARLOS APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx735059xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014936/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON AGOSTIN GIRARDI		
Registro/PGU:	xxx974070xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015511/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KELLY MORAIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx510721xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019305/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CICERO MANOEL DA GRACA		
Registro/PGU:	xxx243241xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019998/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANIA SILVERIO RODRIGUES LADISLAU		
Registro/PGU:	xxx382706xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020313/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUTEMBERG CANDIDO NOVAES		
Registro/PGU:	xxx606920xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020379/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MEIRE ANDREIA MENESES		
Registro/PGU:	xxx697160xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020712/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx996025xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027365/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SILVANO DOS SANTOS DELGADO		
Registro/PGU:	xxx196051xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029173/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JURANDIR DE SOUZA LIMA		
Registro/PGU:	xxx068147xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029386/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SERGIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx984793xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029817/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE VICTOR BENTO		
Registro/PGU:	xxx585627xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014020/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSIANE DE BRITO PINTO		
Registro/PGU:	xxx384904xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014304/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FRANCISCO EDILSON DE SOUZA CANTEIRO		
------------------	-------------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx770564xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014343/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS ANGELO ANUNCIACAO DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx008015xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014346/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELLISSON SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx192210xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014349/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO LESSA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx766016xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014734/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN CARLOS LEONCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx425855xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015092/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx643042xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016506/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVANDRO PEREIRA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx165046xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016696/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LARI GOMES		
Registro/PGU:	xxx503179xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017193/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARLAN CANDIDO QUEBRA		
Registro/PGU:	xxx745015xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017374/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANO ALMEIDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx150081xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017506/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JESUS FARIA		
Registro/PGU:	xxx461322xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017993/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO MENDES GONSALES		
Registro/PGU:	xxx998227xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018168/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO FILISMINO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx401087xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020832/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILIAN GARCIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx494530xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021149/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx049688xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007022/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUCAS GARNIER DUQUE		
Registro/PGU:	xxx081045xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007099/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUSTINO DE SOUZA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx466852xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007210/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVALDO DE SOUZA BORGES		
Registro/PGU:	xxx040036xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007854/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENATO GARCIA DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx489809xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008323/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO CARLOS HASHINOKUTI SIMOES		
Registro/PGU:	xxx269194xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009674/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GEANDRO LOPES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx540428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011703/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ELIZABEL VIEIRA ORTIZ YAMAKAWA		
Registro/PGU:	xxx332069xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012289/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO PEDRO DE SOUSA MACIEIRA		
Registro/PGU:	xxx607686xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013392/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO MONTEIRO ALVES		
Registro/PGU:	xxx972349xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013692/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOELSON DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx230842xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015207/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILMAR GUIDINI		
Registro/PGU:	xxx177861xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015938/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DELICIO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx086696xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019859/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES		
Registro/PGU:	xxx018097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020185/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	2 MESES

Condutor:	LAURENTINA MEDINA		
Registro/PGU:	xxx916861xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020494/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO CORREIA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx163127xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027611/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO DE ABREU		
Registro/PGU:	xxx702305xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028060/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx383432xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029800/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIZEU SAMPAIO DIAS NETO		
Registro/PGU:	xxx453835xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011862/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILDA JOANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx779819xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012742/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE MAGALHAES BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx554328xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012951/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAREN FREITAS GARCIA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx783121xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013440/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EZEQUIEL JORGE MENDES DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx475185xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013537/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EZEQUIEL JORGE MENDES DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx475185xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013563/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABIO VIEIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx037304xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015026/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL MACIEL VALADAO		
Registro/PGU:	xxx819089xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015252/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS TADEU PEREIRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx020496xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015815/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAICON ALVES DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx932884xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016136/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO CARLOS HOFFMONN		
Registro/PGU:	xxx741115xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016974/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL MARZABAL MARIANI DE SOUZA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx151246xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020394/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DORIVAL RIBEIRO BISSOLI		
Registro/PGU:	xxx066259xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020677/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KAIQUE RIBEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx116818xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020772/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO PAIVA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx509997xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021435/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NABOR BOTH		
Registro/PGU:	xxx943521xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020514/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2024

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 2ª JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 224/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 298/2024/ADEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Vilson Antônio dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ILMO FERREIRA RIBEIRO 96385790134. OBJETO: Serviços de reforma e pintura do prédio administrativo e setores operacionais na unidade de Anaurilândia e construção de banheiro na Unidade de Vila Quebracho. VALOR: R\$ 30.569,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 60 dias e o prazo de execução dos serviços será de 50 dias, ambos contados da assinatura deste Contrato. PROCESSO Nº 820/2024/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ilmo Ferreira Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº 200.246.141-49 como de gestor do contrato; Maikon Wesley Ferreira Ortiz, CPF 031.318.101-22 como fiscal titular do contrato e o José Luis dos Prazeres, CPF nº 465.961.511-15 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 703/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2024

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2024 - CELEBRADO ENTRE A MARIA EDNEIDE MANFRÉ VENÂNCIO E OUTROS E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 234/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JOSÉ MANFRÉ" localizado em Jateí/MS, para atender os 65 lotes, objeto das matrículas de nº 21.676 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS. DATA DE ASSINATURA: 02.09.2024. PROCESSO Nº 00781/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Maria Ivone da Silva, Sra. Suziane Pereira da Silva Manfré, Sra. Maria Edneide Manfré Venâncio, Sr. Edilson José Manfré, Sr. Elias Michelato Venâncio da Silva.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00828/2024/GEDEO/SANESUL

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa UENDERSON DE MIRANDA-ME, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanesul por 24 (vinte e quatro) meses em razão da inexecução total do Contrato n.677/2023, nos termos do artigo 42, inciso I, alínea b, art.44, inciso VII, art.45, inciso III, alínea b da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades c/c art. Cláusula 12.1, itens c e d, 12.3, item d, 12.5, item c, 13.2 e 13.3 do Contrato. Publique-se

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Francisléia Cardoso de Sousa

OAB/MS 13.746

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Amambai a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 008/2024 com validade de 04 anos a contar de 26/08/2024, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Pissini, localizada na Rua Algacir Pissini, lote nº 7, chácara nº 4, no município de Amambai – MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1101/2024/FCMS

Nº Cadastral 25898

Processo: 85/010.608/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Uirapuru", contratado através de seu empresário exclusivo Sandro Cavalari Sommer ME, a ser realizada no evento "Festa da Primavera", na Av. Mato Grosso, 3280, B. Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato do Contrato 1139/2024/FCMS

Nº Cadastral 26027

Processo: 85/011.051/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e INOVAR PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jonathan Cordeiro", contratado através de seu empresário exclusivo Inovar Produções LTDA, a ser realizada no evento "Setembro Amarelo", na Câmara Municipal, Av. Alcides Fuzinato, 130, Centro, em Ivinhema/MS, no dia 20 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jonathan Pereira Cordeiro

Extrato do Contrato 1140/2024/FCMS

Nº Cadastral 26028

Processo: 85/011.052/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Zíngaro", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "2ª Festa do Hihi", na Aldeia Bananal, em Aquidauana/MS, no dia 20 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 1141/2024/FCMS**Nº Cadastral 26029**

Processo: 85/011.053/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Praça Central, em Amambai/MS, no dia 27 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 1142/2024/FCMS**Nº Cadastral 26031**

Processo: 85/010.620/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "Costelão Semana Farroupilha", na Rua Jasmil Basmage, 996, Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 22 de setembro de 2024, a partir das 12 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FERTEL-MS/Nº 013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da FERTEL/MS;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da FERTEL/MS.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da FERTEL/MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da FERTEL/MS que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.172 do dia 30 de maio de 2023, página 118.

Chamada Fundect Nº 10/2023 - Pictec MS III **Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2023**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração do item 14.1c da CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 - PICTEC MS, que passa a vigorar como segue:

14.1 O professor-orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:

c) Participação na Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul, FETEC-MS 2024, realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, onde o professor-orientador e estudantes deverão apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual, **exceto para projetos coordenados por pesquisadores do IFMS, que poderão opcionalmente ser apresentados em suas feiras científicas regionais.**

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.540, de 01 de julho de 2024, página 89.

CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS - Edição 4 **Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens **14.1d e 14.3g da CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS - Edição 4, que passam a vigorar conforme segue:**

14.1 O professor-orientador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a FUNDECT, tais como:

d) Participação na Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul, FETECMS 2025, realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, onde o professor-orientador e estudantes deverão apresentar as atividades desenvolvidas, resultados alcançados e a produção intelectual, **exceto para projetos coordenados por pesquisadores do IFMS, que poderão opcionalmente ser apresentados em suas feiras científicas regionais.**

14.3 serão atribuições do bolsista:

g) Em caso de convocação por parte da FUNDECT, realizar a apresentação junto com o coordenador do projeto e compartilhar os resultados obtidos durante a realização da FEIRA DE TECNOLOGIAS ENGENHARIAS E CIÊNCIAS DE MATO GROSSO DO SUL - FETECMS, **exceto para projetos coordenados por pesquisadores do IFMS, que poderão opcionalmente ser apresentados em suas feiras científicas regionais.**

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.659 /2021.**

Processo nº: 51/005.017/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 13.03.2024.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.662 /2021.

Processo nº: 51/004.966/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU, CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12 em Maracaju/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da qualificação das partes e cláusula segunda incluindo como INTERVENIENTE A Agência Estadual de Gestão de empreendimento e suas atribuições.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 13.03.2024.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx, José Marcos Calderan – CPF Nº xxx.287.211-xx e Mauro Azambuja Rondon Flores CPF Nº XXX.159.821-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 13/2024**

No dia 18 de setembro de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 13/2024 para a execução para a execução de projeto voltado à melhoria da sinalização turística da Região Turística Vale das Águas. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Sinalização Turística Indicativa Rodoviária do Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	90.000,00	18

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

Débora Bordin Fluhr -
Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -
Flávia Neri de Moura -
Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -
Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento 0004 ao Contrato 0165/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 18200

Processo: 27/004.425/2021

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e **WORLD MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do contrato, com base no percentual negociado de 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

Valor: O valor total do Contrato passará de **R\$ 128.640,96 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 134.634,96 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.921 de 05 de janeiro de 2018.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 16/09/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e André Kavaturro

Extrato do Contrato 0159/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 26001

Processo: 27/004.101/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e **CIRUMED COMERCIO LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Kit de Laboratório Urease, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00116/2024, na Autorização de Compra nº. 44836 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ **1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/09/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Extrato do Contrato 0160/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26002**

Processo: 27/004.101/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Agulha Hospitalar – Esclerose 23 G, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00116/2024, na Autorização de Compra nº. 44837 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ **5.834,40 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/09/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Daniel Haddad Giffoni

Extrato do Contrato 0161/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26003**

Processo: 27/004.101/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Agulha Hospitalar – Esclerose de Varizes do Esôfago 22 G, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00116/2024, na Autorização de Compra nº. 44838 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ **2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/09/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MARTIN RASSBACH

Extrato do Contrato 0162/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26004**

Processo: 27/004.101/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Agulha Hospitalar – Esclerose de Varizes do Esôfago 19 G, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00116/2024, na Autorização de Compra nº. 44839 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ **16.366,35 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato **ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/09/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Henrique Domingos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N. 04/2024 - PROAFE/UEMS, de 24 de setembro de 2024.

Dispensa e inclusão de membro na Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula nº. 13.214.023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020, publicada pela PORTARIA n. 02/2024, de 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial nº 11.595 de 28 de agosto de 2024, páginas 40 e 41.

Art. 2º Incluir a servidora SUZANIR FERNANDA MAIA, na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º A Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312, de 30/04/2020, que dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na UEMS. passa a contar com a seguinte composição:

Nome	Função
Gabriele Cristine Rech	Presidente
Wilker Solidade da Silva	Membro
Patricia Cristina Statella Martins	Membro
Patrícia Taffarel	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Izabella Alvarenga Silva	Membro
Vania Pereira Morassutti Benatti	Membro
Leila Cristina Konradt Moraes	Membro
Jéssica de Lima Souza	Membro
Jane Vivancos Hoffmann	Membro
Paulo Vicente Viana de Souza	Membro
Vera Lucia Guerra	Membro
Suzanir Fernanda Maia	Membro
Marianne Pereira de Souza	Membro
Lucas Araújo Chagas	Membro
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Membro

Art. 4º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- II – encaminhar à Divisão de Inclusão Educacional (DINE), órgão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria;
- III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 5º A comissão terá 120 (cento e vinte) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1470/2024

Processo: 29.071.567-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO MATO GROSSO DO SUL (FEJEMS).

Objeto: O objetivo do presente acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a UEMS e a FEJEMS, visando desenvolver em conjunto ações de ensino e extensão, transferência de conhecimento, formação e treinamento de recursos humanos, planejamento e desenvolvimento institucional, sendo que na parte de ensino o objeto consiste na capacitação técnica dos(as) empresários(as) juniores, e na parte de extensão consiste em estruturar e acompanhar as atividades das empresas juniores da UEMS.

Data de Assinatura: 24/09/2024

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

KAUAN OLIVEIRA DA SILVA ROSA – Presidente Executivo – FEJEMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO EM PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS 1247/2022

Processo: 29/066921/2022

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A GLOBALGEN SAÚDE ANIMAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo, por meio da cooperação mútua entre as partes, é a execução do projeto de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvidos pelo GRUPO DE PESQUISAS DE TECNOLOGIAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL, sob coordenação de Fabiana de Andrade Melo Sterza, com atividades que serão estabelecidas em conjunto e em momento oportuno, mediante disponibilidade e interesse das partes, conforme definido na Cláusula Nona.

Data de Assinatura: 20/09/2024

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação em Pesquisa e Difusão de Tecnologias nº 1247/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/09/2024

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

URIAS DE SOUZA – Diretor Vice-Presidente – GLOBALGEN

RODRIGO GALVÃO DE SOUZA FALEIROS – Diretor Administrativo Financeiro – GLOBALGEN

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL/MS N. 1438 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
2 M NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	71.405.074-2019	5493/2019	MULTA PAGA
ACP BIOENERGIA LTDA	71.405.115-2019	5264	IMPROCEDENTE
AGILIZA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	61.403.964-2016	24025	MULTA PAGA
ANDERSON OVIDIO ELY	71.404.992-2017	19915	MULTA PAGA
ANDRE LUIZ MINANO	71.026.302-2022	6007	ADVERTENCIA
ANERCIO RODRIGUES	71.025.460-2022	5801	ADVERTENCIA
ANILDO CANDIDO VIEIRA	83.009.985-2024	13041/2023	MULTA PAGA
ANNE MARIE KOLLER	61.404.895-2015	12984	MULTA PAGA
ARIOVALDO DOMINGUES	71.022.830-2022	1669	ADVERTENCIA
ASSIS SILVERIO DA SILVA	71.015.166-2022	2772	ADVERTENCIA
BRENCO	71.401.571-217	20201	MULTA PAGA
CALCARIO BONITO LTDA	71.401.926-2017	17625	MULTA PAGA
CAMPO BELO AGROPASTORIL LTDA	71.057.671-2022	8827/2021	MULTA PAGA
CLAUDIO FRANCO	71.405.167-2018	4091/2018	NULO
CLAUDIOMIRO POLI	71.055.520-2022	4171	MULTA PAGA
CRISTINA TEREZINHA DO CARMO	71.400.061-2020	5636/2019	MULTA PAGA
EDER JOÃO DOS SANTOS AMARAL	71.401.732-2018	20284	MULTA PAGA
EDGAR DA SILVA GAMARRA	71.018.888-2022	7471	ADVERTENCIA
ELENIR DE MATOS	71.017.831-2021	7409/2021	MULTA PAGA
EMERSON APARECIDO FRANCISCO	71.039.244-2021	18545	ADVERTENCIA
FRANCISCO ZAMFRILI	23.100.046-2015	15613	MULTA PAGA
HONOR FRANCELLY COSTA	83.057.063-2023	2733	MULTA PAGA
IMAM	71.018.912-2022	9623/2022	CANCELADO
IVAN PEREVERZIEFF	71.400.583-2018	20725	MULTA PAGA
J FERENS COMERCIO DE CABOS E MADEIRAS	61.400.119-2016	16137	MULTA PAGA
JADIR JOSÉ DOS SANTOS TIMM	71.404.159-2019	4725	MULTA PAGA
JARBAS ALVES MARTINS DE SOUZA	71.045.777-2021	8510/2021	MULTA PAGA
JEFERSON DE SOUZA GONÇALVES	71.010.606-2021	4388	ADVERTENCIA
JOÃO ALBERTO ZILIO	71.008.752-2021	7133/2020	ADVERTENCIA
JOÃO BATISTA SALES DE LIMA	71.024.163-2021	2611	ADVERTENCIA
JOÃO LEITE DE OLIVEIRA	71.403.903-2018	3856/2018	IMPROCEDENTE
JOÃO MORAIS SOBRINHO	71.402.718-2018	20430	MULTA PAGA
JOENIR OVELAR DA SILVA	71.404.754-2019	21589	MULTA PAGA
JOSÉ AJALA PEREIRA	71.019.855-2021	4341	ADVERTENCIA
JOSÉ ANTÔNIO TALDIVO	71.036.712-2021	4153	ADVERTENCIA
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	23.103.976-2014	17604	EXTINTO
JOSE CORADELI-EPP	71.045.867-2021	8475/2021	ADVERTENCIA
JOSÉ DE MOURA	71.400.056-2020	5673/2019	MULTA PAGA
JOSÉ DIEGO CONCEIÇÃO NOGUEIRA	71.013.956-2021	4111	ADVERTENCIA
JOSÉ EUGENIO NATALINO	71.045.933-2021	3612	ADVERTENCIA
JOSE PAULO FERRAZ DO AMARAL	23.107.085-2014	16831	MULTA PAGA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	71.401.912-2020	5955/2020	ADVERTENCIA
JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA	83.021.525-2024	14796/2024	IMPROCEDENTE
JULIANO CRESTANI	61.405.926-2016	23604	MULTA PAGA
JULIO TELES DE CASTRO	61.400.873-2017	23364	MULTA PAGA
LEONAR CANDATEN FOLLE	71.403.595-2018	20733	MULTA PAGA

LEONARDO DE ALMEIDA NANTES	71.403.011-2018	23377	MULTA PAGA
LIBORIO FELIPE BOTH	71.403.853-2018	21552	MULTA PAGA
LUCIANO RODRIGUES MIRANDA	71.034.084-2022	1683	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO PODGORNIK ZANON	71.404.604-2017	19827	MULTA PAGA
MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES	71.404.939-2019	4837	IMPROCEDENTE
MARILIA STAUT VILAFANHA MEIRELLES	71.403.436-2020	6453	NULO
MAURI MARTINS BUENO	71.401.408-2018	21254	MULTA PAGA
MIGUEL VALDES	71.401.403-2019	23378	MULTA PAGA
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	71.045.965-2022	11242/2022	MULTA PAGA
MUNIR SADEQ RAMUNIEH	71.404.318-2020	2658	MULTA PAGA
NADIO JOÃO DA SILVA	71.057.973-2022	5162	MULTA PAGA
NEREU CESAR MEDEIROS	71.400.522-2018	2337/2017	MULTA PAGA
NPP AGROPECUÁRIA LTDA	83.007.685-2024	14274/2023	MULTA PAGA
PAULO RORIZ SCREMIN	83.018.875-2023	20782	MULTA PAGA
PEDRO PAULO JOSÉ SANTANA	71.400.646-2018	3082/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA DE ANAURILANDIA	71.400.269-2019	4331/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	71.403.619-2018	12742	MULTA PAGA
RAMÃO SILVA DE AMORIM	83.033.640-2023	2722	ADVERTENCIA
RICARDO ROSA AMORIM	71.405.382-2018	20170	MULTA PAGA
RONILDO DOS SANTOS BARBOSA	83.030.378-2024	15295/2024	MULTA PAGA
SERGIO VARGAS	71.403.869-2019	4713	MULTA PAGA
SEVERINO DE SOUZA ROZENDO	71.401.725-2020	1757	ADVERTENCIA
THIAGO DO CARMO NUNES	83.009.495-2024	6653	MULTA PAGA
TIAGO CORTEZ BACHA	71.040.132-2022	5153	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	71.403.494-2017	23041	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	61.402.912-2016	16763	MULTA PAGA
TRANSPORTADORA KATIA LTDA	61.402.911-2016	16764	MULTA PAGA
VALDO LEMES DE OLIVEIRA	71.400.779-2018	20740	MULTA PAGA
VITORIA PEREIRA LOPES	71.400.270-2019	5615	MULTA PAGA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 27, de 09 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. nº 11.581, pag. 194, de 12/08/2024, que suspendeu liminarmente na esfera administrativa, os efeitos dos atos abaixo discriminados, registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, NIRE 5420140532-1, de acordo com a ANALISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS Nº 593/2024 e DECISÃO PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 71/2024:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	24/0722566	55394430 19/07/2024
ALTERAÇÃO	24/0732162	55398678 02/08/2024

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por erro de Diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625, de 24/09/2024 – páginas de 82 a 87.

EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, n. 123/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 20 de agosto de 2024, n. 124/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, e n. 33/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do edital n. 31/2024 □ SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, conforme divulgado pelo edital n. 33/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e em razão de Carta de Desistência de candidato convocado pelo edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado pela primeira vez, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o “Formulário 9”, disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 24 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 26 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD-II/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá se apresentar na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

5. A matrícula será **presencial**, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Cíveis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza “GRAVE” (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 34/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070.

Data: 26/09/2024 | Horário: 7H30MIN

**AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência**

Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	34	AC	939791	Rayani Barros Freitas	41	477º		AC	CFSD/PM
2	13	CN	937788	Bárbara Marinho Azevedo	53	619º		AC	CFSD/PM
3	50	CI	946628	Cristhian Freitas Batista	53	620º		AC	CFSD/PM
4	67	AC	935864	Julio Cesar Torres Junior	53	621º		AC	CFSD/PM
5	69	AC	937970	Raul Murilo Camacho Seba	53	622º		AC	CFSD/PM
6	107	AC	949612	Carlos Henrique Cabanhas De Oliveira	52	624º		AC	CFSD/PM
7	138	CN	935675	Fani Elizabeth Ojeda	52	625º		AC	CFSD/PM
8	170	AC	1046163	José Fernando Manzione Paes De Barros	51	626º		AC	CFSD/PM
9	179	AC	986203	Caio Alexandre Navarro Antonio	51	627º		AC	CFSD/PM
10	185	AC	978234	Mikael Dos Santos Ortiz	51	628º		AC	CFSD/PM
11	199	AC	1049287	Carlos Eduardo Martins Silva	50	629º		AC	CFSD/PM
12	201	AC	966614	Gabriel Florenciano Ferreira	50	630º		AC	CFSD/PM
13	202	AC	978682	Adeilson Rodrigues Faria	50	631º		AC	CFSD/PM
14	214	AC	942668	Watson Lima Da Silva	50	632º		AC	CFSD/PM
15	215	AC	940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	50	633º		AC	CFSD/PM
16	275	AC	1047859	José Euclides Da Silva Neto	49	635º		AC	CFSD/PM
17	293	CN	1051476	Michele Kuchar Matte	49	636º		AC	CFSD/PM
18	297	AC	936105	Wanderley Campos Pereira Junior	49	638º		AC	CFSD/PM
19	299	AC	988620	Rhaiana Borges Pereira	49	639º		AC	CFSD/PM
20	327	AC	946199	Hayana Fardim Da Gama	49	640º		AC	CFSD/PM
21	334	AC	1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	49	641º		AC	CFSD/PM
22	348	CN	990892	Huender Lucas Farias De Sousa	49	642º		AC	CFSD/PM
23	363	CN	960452	Lucas Barros Garcia	48	643º		AC	CFSD/PM
24	365	AC	950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro	48	644º		AC	CFSD/PM
25	368	CN	1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	48	645º		AC	CFSD/PM
26	370	AC	1045463	Daniel Paredes De França	48	647º		AC	CFSD/PM
27	373	CN	938599	Millena Christine Dezan Da Fonseca	48	648º		AC	CFSD/PM
28	381	AC	1026671	Leandro Hideyuki Mori	48	649º		AC	CFSD/PM
29	383	CN ou CI	940292	Gleiciane Santos Costa	48	4º		AC	final fila
30	392	AC	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	47	40º		AC	
31	395	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	47	45º		AC	
32	398	CN	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	47	53º		AC	

33	402	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	47	54º		AC	
34	408	CN	942797	Edson Maximo Romero Junior	47	55º		AC	
35	409	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	47	56º		AC	
36	411	AC	978056	Nícolás Nogueira Duailibi	47	59º		AC	
37	412	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	47	60º		AC	
38	417	CI	981364	Lorena Pereira De Souza	46	73º		AC	
39	419	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	46	74º		AC	
40	421	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	46	77º		AC	
41	422	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	46	84º		AC	
42	423	CN	949555	Aline Szaubram	46	86º		AC	
43	425	AC	950048	Adilson Antunes Martins	46	88º		AC	
44	433	CN	1056687	Breno Rezende Rodrigues	46	102º		AC	
45	436	AC	946496	Bruno Henrique Simões	45	136º		AC	
46	449	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	45	159º		AC	
47	456	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	45	161º		AC	
48	457	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	45	171º		AC	
49	461	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	45	172º		AC	
50	467	AC	936133	Lucas Farias Alves	45	176º		AC	
51	473	CN	941121	Ana Julia Muniz Lemes	45	180º		AC	
52	479	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	44	206º		AC	
53	481	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	44	212º		AC	
54	495	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	44	220º		AC	

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, páginas 72 a 75.

EDITAL n. 20/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio de editais anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 24 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 30 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SEMADESC/IMASUL/GRN), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos

os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. Os candidatos convocados deverão preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), localizado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 - Parque dos Poderes, CEP: 79.037-100, Campo Grande - MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco 12 - Parque dos Poderes, CEP: 79031-310, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data

especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizados no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 1º de OUTUBRO de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

AC – Ampla Concorrência GRN – Gestor de Recursos Naturais					
Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
146916080552	Tatiane Guedes De Souza	GRN	Direito	AC	5º
146916056422	Larissa Do Carmo Pires	GRN	Geografia	AC	5º

EDITAL n. 2/2024 – SAD/SES/MEDAUT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II: Avaliação Curricular;

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT/2024;

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/AGEPEN/2024

que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental;

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/FUNSAU-II/2024 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação;

5. Não houve candidatos inscritos na condição de cotistas indígenas;

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 25 de setembro e às 17 horas do dia 26 de setembro de 2024, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
159939197010	ADRIANA CRISTINA VIANNA ALVARENGA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0,5
159939176789	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	1
159939196996	ALINE BIGGI MATTIOLLI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	2	0,5
159939197003	AMANDA PRATA SIQUEIRA LIMA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	0
159939196989	BRUNA SAMPAIO COELHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0,5
159939196998	BRUNO EGIDIO AFONSO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	1,5
159939176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	1
159939197013	CAROLINA MAS CARDOSO FRANCO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0
159939197009	CLEICE MILENE STRADA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
159939185657	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	1	2
159939195201	DENISE BROWN SIQUEIRA MARQUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	1	2
159939197034	DIEGO MOURATO DE SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	1
159939197019	ELTON BATISTA DE SOUZA FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	3,5	1,5
159939185435	EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0,5
159939196997	FERNANDA DURÃES NUNES CARDEAL	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	1,5
159939197008	GABRIELA DESIREÉ TIAEN DOS SANTOS GILES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	0,5
159939197139	GABRIELA SARTORI SCHWERZ	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0,5	0
159939185607	GIOVANNA DANIELSON DE OLIVEIRA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	0
159939197004	ISADORA DE LIMA XAVIER ANDRADE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0,5
159939197000	IVONE LIMA MARTOS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1
159939196986	JOÃO EDUARDO MARCOTTI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0,5
159939195198	JOAO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	1	2
159939197005	JULIA DE OLIVEIRA WEINFURTER	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
159939185432	JULIO CESAR BRANDÃO ALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
159939174697	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	2
159939195176	LETÍCIA TRAD MARTINS COSTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	0
159939183763	LOHANY RODRIGUES DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	2,5	2
159939195155	LUCAS FEITOSA MALZAC	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
159939195195	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
159939196993	LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
159939197047	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0
159939197026	MARIANNA COIMBRA ARZAMENDIA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	0,5
159939194416	MAYARA VALENTE MARTINS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
159939195161	MURILLO BARBOSA LOUBET	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	2
159939197024	NELSON PASSAIA JUNIOR	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0
159939197101	NICOLAS BERTOL BRINGMANN	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	3	0,5
159939196999	PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0,5
159939195209	RAYANNI FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1
159939197037	RICARDO SCHLEY CUNHA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	0
159939195149	VANESSA DE FREITAS SILVA E SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	3,5	0,5
159939181029	VICTOR FELIPPE SÓRIO NEVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
159939172097	VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
159939183799	WALTER ASSUNCAO GONCALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	3	0
159940197011	CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	0	2	4	0
159940185624	DANIELLE SILVA DE MELO	Médico - 20 horas - Dourados	0	1	4	0,5
159940196988	LARA AZAMBUJA CANAVARROS	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0,5	0,5
159940197007	LETÍCIA ALVES GARCIA	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0,5	2
159940197025	MARIA GABRIELA PEREIRA SOUZA ARNEZ	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	1,5	0
159941196991	SCARLAT OHARA ALMEIDA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	3	0,5
159941197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	0	0,5
159942195183	AUREA LUCIA NUNES MONTECHI	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0,5
159942173939	EDER NASCIMENTO DE MORAES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0
159942197022	HULLY ASSUNÇÃO VILELA AMADO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0,5
159942197032	LEANDRO SILVA ARAUJO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
159942196990	LUDY MILLA MENEZES BARBOSA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	0	0
159942197151	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	4	0
159942197085	PATRICIA RIBEIRO SARQUES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	0	0	0
159942197020	TALITA COSTA BARBOSA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	1	1,5	2
159942197033	THALYTA NOGUEIRA ARAUJO	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	0	2	2

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024- SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT/2024.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
159939197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197014	ALEXANDRE JAZBIK	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939194561	ARTHUR STERDYS DA SILVA WANZELLER	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939167069	CÁTIA SILVANA COLDEBELLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939015940	DOUGLAS WILLIAM FERREIRA NOGUEIRA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939180891	GRAZIELLE ARAKAKI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197017	IASMIN MAYUMI ENOKIDA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197030	ISIS DIAS ORTIZ	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alínea "a"
159939197029	KETHELEN KONSTANSKY JACOB	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939172111	LAURA FELICIANA PAULO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939196987	MANUELA AMETLLA GUIMARÃES NEVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197023	MARCELLA OKUNAMI PINHEIRO BRISOLLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197036	MAYARA CRISTINA FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939194557	OSVALDO RODRIGUES ROCHA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939185585	POAN TRUMAI KAIABI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159939197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940195210	ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940195211	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197096	EDUARDA AMARAL RIBEIRO	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940195187	GABRIEL MORILHAS CORREA DA COSTA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197035	ISABELLA CLEMENTE ALENCAR CUNHA DE MENEZES	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197129	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO NETO	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "b"
159940172994	JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alínea "d"
159940197036	MAYARA CRISTINA FERNANDES	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159940197012	TIAGO MORINIGO DA SILVA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
159941196995	ANTHONY CHRISTOPHER MONGES DE OLIVEIRA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941185154	ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159941180891	GRAZIELLE ARAKAKI	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159942197016	ÁGATHA OLIVEIRA FELICE	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
159942196985	CINTHIA MARIA DIAS RODRIGUES ALVES	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/MEDAUT/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/MEDAUT/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
159939185435	EVELINE MARIA COSTA DE ARAÚJO	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD
159939197047	MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/MEDAUT/2024

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - SAD/SES/MEDAUT/2024 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Cota
159939185657	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN
159939195198	JOAO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN

EDITAL N. 18/2024 - SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 981, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.611, de 12 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1409823-66.2024.8.12.0000, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II - Posse.

2. A Etapa I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I - Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I - Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga, para

homens, e maiô duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia (jejum);
- c) Ureia;
- d) Creatinina;
- e) TGO;
- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 3 de outubro e as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de outubro de 2024.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários

para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumulem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 18/2024 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 09/10/2024;

Horário: 9h30min.

b) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 09/10/2024;

Horário: 10h30min.

Cargo: PROFESSOR

Função: DOCÊNCIA

Município de Opção de Vaga: Jardim/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7200004242	ALINE DOS SANTOS ACOSTA	Geografia	Ampla Concorrência	2º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADAS as candidatas, referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(a)	EDITAL
Tatiele Borges dos Santos	63/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 05/09/2024
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	65/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 11/09/2024

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 26 de setembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 10 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 26 de setembro de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 27 de setembro de 2024, às 8:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 24 de setembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 393/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 393/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **26 de setembro de 2024**

Seleção: EDITAL nº 59/2024 –PROE/PRODHS – 08/08/2024 do D.O. 11.580 de 09/08/2024, pág. 111			
Homologação: EDITAL nº 66/2024 –RTR – 06/09/2024 do D.O. 11.606 de 09/09/2024, pág. 117			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

MAURICIO MACEDO VIEIRA - Substituição: Leandro Picoli Nucci - Motivo: Gestor administrativo Vaga Pura 01/10/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	Ciências Biológicas/ Ivinhema	40h
--	-----------	----------------------------------	------------

EDITAL Nº 394/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 394/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/09/2024**

Seleção: Edital nº 62/2024-PRODHS/PROE, de 29/08/2024 do D.O. 11.598 de 30/08/2024 pág 108 Homologação: Edital nº 68/2024-RTR, de 16/09/2024 do D.O. 11.616 de 17/09/2024 pág 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cristiane Pereira Peres Substituição: Renata Lourenço. Motivo: Licença Saúde. Sirley Lizott Tedeschi. Motivo: Coordenação de Curso de Pós-Graduação. Vaga Pura. 01/10/2024 a 31/10/2024	Pedagogia	Química – Dourados	40H

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/012.654/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 067/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso; Composição: à base de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas, maltodextrina, vitaminas e minerais; Requisito: enriquecedora de leite humano, hipoalergênica; Embalagem: com no mínimo 70 sachês de no mínimo 0,7 gramas cada.	1 - Un.	108	NESTLÉ	R\$ 324,60	R\$ 35.056,80
ITEM 002: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	630	NESTLÉ	R\$ 42,64	R\$ 26.863,20
ITEM 003: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	1.343	NESTLÉ	R\$ 37,90	R\$ 50.899,70

ITEM 004: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 800 - Grs.	6.210	NESTLÉ	R\$ 70,40	R\$ 437.184,00
ITEM 005: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	430	NESTLÉ	R\$ 35,80	R\$ 15.394,00
ITEM 006: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	906	NESTLÉ	R\$ 37,00	R\$ 33.522,00
ITEM 009: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite e/ou caseína, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	210	NESTLÉ	R\$ 44,65	R\$ 9.376,50
ITEM 011: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						

1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 180 400 - Grs.		NESTLÉ	R\$ 216,00	R\$ 38.880,00
ITEM 017: SG NUTRIÇÃO LTDA – EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 50 800 - Grs.		NESTLÉ	R\$ 58,60	R\$ 2.930,00
VALOR GLOBAL						R\$ 650.106,20

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2024
PROCESSO: 27/000.988/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024
PROCESSO: 77/003.555/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 77/010.130/2023

REPETIÇÃO DOS ITENS: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 25

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP - CONVÊNIO 892.107/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024

PROCESSO: 83/041.045/2023

ITEM	UNIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
LOTE ÚNICO		GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	129.000,00	516.000,00
LOTE ÚNICO.1	UNIFICADO	GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	-	-

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625 de 24 de setembro de 2024, pág. 96, que passe a constar:

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 938.527/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 83/037.155/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **08 de outubro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.073.302-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 8 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professor João Pereira Valim, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, situada à Av. Alexandre Batista Garcia. Nº 1138, Bairro Jd. Bom Jesus, Cep 79.580-000.

INOCENCIA/MS, 23 de setembro de 2024.

SILVANA CRISTINA SOARES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM

CPF N. xxx.745.118-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, localizada no município de DOURADINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.561-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 9, 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.360,70 (um mil e trezentos e sessenta reais e setenta centavos);

- Empresa (2): MBP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 11.172.845/0001-80, vencedora dos itens: 4, 5, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.468,20 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.653,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

DOURADINA/MS, 23 de setembro de 2024.

Leandro Lima Narcizo

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO

CPF N. xxx.439.691-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.149-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.483,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.100,70 (três mil e cem reais e setenta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

- Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.518,91 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de setembro de 2024.

APARECIDO SANDRO DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE

CPF N. xxx.811.549-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.781-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 13, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.243,48 (dois mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.177,40 (quatro mil e cento e setenta e sete reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 6, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.730,34 (nove mil e setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 8, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.173,52 (quatro mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
- Empresa (6): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais);
- Empresa (7): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.769,00 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais);
- Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 3, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.247,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e sete reais);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.940,89 (três mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

DOURADOS/MS, 23 de setembro de 2024.

Angela Aparecida Camargo Matos

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL

CPF N. xxx.544.931-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.381-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.361,16 (seis mil e trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 10, 15, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.809,82 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos);
- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 11, 12, 13, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.051,53 (vinte e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos);
- Empresa (5): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.629,98 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.552,68 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.171,00 (quatro mil e cento e setenta e um reais).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de setembro de 2024.

Vânia Sindô de Alencar

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA

CPF N. xxx.690.001-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.297-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.388,00 (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais);
 - Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.005,20 (cinco mil e cinco reais e vinte centavos);
 - Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.160,80 (quatro mil e cento e sessenta reais e oitenta centavos);
 - Empresa (4): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.486,21 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos);
 - Empresa (5): JULIANA SOUZA FERNANDES, CNPJ N. 33619359000109, vencedora dos itens: 48, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
 - Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9, 40, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.731,70 (cinco mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
- FATIMA DO SUL/MS, 24 de setembro de 2024.

Catarina Oruê Mendes Vieira

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILA BRASIL

CPF N. xxx.640.311-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, localizada no município de CORONEL SAPUCAIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.461-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, conforme abaixo:

- Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.940,38 (vinte e um mil e novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos);
- Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 10, 11, 18, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.951,95 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.779,05 (vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 24 de setembro de 2024.

TEREZINHA SARMENTO NUNES

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. SAPUCAIA

CPF N. xxx.364.751-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, localizada no município de COSTA RICA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.202-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, conforme abaixo:

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 10, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.212,30 (vinte e um mil e duzentos e doze reais e trinta centavos);
- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 11, 12, 13, 16, 17, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.624,97 (treze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.974,00 (quinze mil e novecentos e setenta e quatro reais);
- Empresa (4): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.305,20 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e vinte centavos).

COSTA RICA/MS, 24 de setembro de 2024.

IVONE ALVES BRANT

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT

CPF N. xxx.369.321-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL, localizada no município de SAO GABRIEL DO OESTE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do

resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.369-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

- Empresa (1): BERNARDI LTDA EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 17, 26, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.042,80 (nove mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 19, 20, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.961,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta e um reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 9, 18, 21, 34, 38, 40, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.873,60 (doze mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): Jean Carlos Lepamara LTDA ME, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 14, 22, 23, 24, 32, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.521,26 (dezoito mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (5): MARCIANO BORTOLI LTDA, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 12, 13, 15, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.013,50 (dezessete mil e treze reais e cinquenta centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 24 de setembro de 2024.

Sandra Brun Tibulo

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL

CPF N. xxx.215.600-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de ARAL MOREIRA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.210-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

- Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.360,86 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos);
- Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.843,06 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 24 de setembro de 2024.

Otilia Silva Machado

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. xxx.647.771-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, localizada no município de PEDRO GOMES/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.080-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO, conforme abaixo:

- Empresa (1): Benelice Cunha Angelim- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 13, 15, 16, 20, 21, 31, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.593,50 (quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): FABRICIO BORGES GONÇALVES, CNPJ N. 14.534.037/0001-04, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.071,50 (cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora dos itens: 4, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.126,00 (sete mil e cento e vinte e seis reais);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.677,65 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PEDRO GOMES/MS, 23 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA DA SILVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA TEODORO

CPF N. xxx.906.391-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.475-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.580,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais);
- Empresa (4): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.400,50 (oito mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.626,00 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais);
- Empresa (6): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.224,98 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (7): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);
- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 7, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais).

DOURADOS/MS, 24 de setembro de 2024.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

Assinatura do Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES

CPF N. xxx.955.021-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.073.422-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 10 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Lígia Terezinha Martins, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas Nº 801, Bairro Progresso, Cep 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 24 de setembro de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA

Presidente da UEX do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF N. xxx.480.371-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.345-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, conforme abaixo:

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 12, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.853,50 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.462,70 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 8, 10, 11, 13, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.972,09 (dezenove mil e novecentos e setenta e dois reais e nove centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.661,10 (dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e dez

centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de setembro de 2024.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA

CPF N. xxx.422.371-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município de BODOQUENA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.758-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 2, 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.908,35 (dois mil e novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 13, 17, 19, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.830,70 (onze mil e oitocentos e trinta reais e setenta centavos);
- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 12, 15, 18, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.652,09 (sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 14, 16, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.643,17 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

BODOQUENA/MS, 23 de setembro de 2024.

GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN

CPF N. xxx.489.071-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.923-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.406,00 (cinco mil e quatrocentos e seis reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 15, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.611,37 (dois mil e seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 2, 7, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.191,80 (vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.471,60 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.266,64 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.708,47 (seis mil e setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de setembro de 2024.

ROSA MARQUES SILVA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO

CPF N. xxx.391.131-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TEREZINHA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.469-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 15, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.053,00 (onze mil e cinquenta e três reais);
- Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.492,80 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais);
- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.182,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 12, 13, 14, 18, 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.021,60 (seis mil e vinte e um reais e sessenta centavos).

TERENOS/MS, 24 de setembro de 2024.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ

CPF N. xxx.087.221-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.213-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 76.169,60 (setenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 21, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil e quinhentos e doze reais).

TRES LAGOAS/MS, 24 de setembro de 2024.

Karoline Medeiros Bueno de Araújo

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDWARDS CORRÊA E SOUZA

CPF N. xxx.283.071-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, localizada no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.456-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, conforme abaixo:

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.696,38 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos);
- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 12, 13, 16, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 38, 39, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.426,25 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 24 de setembro de 2024.

Reinalda Valente França

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES

CPF N. xxx.226.631-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, localizada no município de DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.937-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, conforme abaixo:

- Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.521,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e um reais).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 24 de setembro de 2024.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO

CPF N. xxx.727.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.073.590-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de outubro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães - Sala Da Direção., PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª.

GENI MARQUES MAGALHÃES, situada à Av. Vinicius Soares Do Nascimento Nº 500, Bairro Jd. Universitário, Cep 79.906-680.

PONTA PORÃ/MS, 24 de setembro de 2024.

LUCIANA BENTO GARCIA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

CPF N. xxx.457.731-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, localizada no município de PARAISO DAS AGUAS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.038-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, conforme abaixo:

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 23, 25, 31, 32, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.602,39 (trinta e quatro mil e seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos);

- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.656,49 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

PARAISO DAS AGUAS/MS, 24 de setembro de 2024.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI

CPF N. xxx.744.311-xx

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/020.312/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa

Secretário de Estado de Saúde/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/032.685/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 050/SAD/2024-5, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Credor	Valor da NE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 35.700,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP
OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	MUNICÍPIO
JARDIM ASSISÊNCIA FAMILIAR LTDA	05.267.108/0001-69	JARDIM/MS
PAX CONESUL LTDA	51.282.159/0001-87	CORONEL SAPUCAIA/MS
ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA LTDA	15.534.092/0002-48	MIRANDA/MS
ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA LTDA	15.534.092/0001-67	AQUIDAUANA/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão nº 90011/2024, Processo nº 83036933/2024.

Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em locação de equipamentos Coletores de dados para atender a demanda da área técnica da AEM/MS- INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO POR FORNECEDOR

CMK AUTOMACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.416.068/0002-70, melhor lance: R\$ 4.800,0000;

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 57/006.448/2022

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e Rezende Construtora Eireli.

Fundamento Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na documentação anexa ao Processo Administrativo n.º 57/006.448/2022 devidamente autorizado pela autoridade competente.

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento do reajuste contratual, no importe de R\$ 1.417,23 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), referente ao Contrato nº 33/2023, cujo objeto cinge-se na execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

Do Reconhecimento: A **DEVEDORA** reconhece que deve à **CREDORA** a importância de R\$ 1.417,23 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos) referente ao pagamento do reajustamento, relativos ao Contrato nº 33/2023, conforme cálculos e planilha de reajustamento devidamente autuada no processo administrativo em epígrafe.

Data da Assinatura: 17/09/2024

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **009/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.265-2024**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM (PPD), TAXIWAY, PÁTIO DE AERONAVES E CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE ÁGUA CLARA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 24.336.690,07**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **14 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diretoria de Licitações de Obras - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **010/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.007.301-2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA CONSULTORIA AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, MODALIDADE LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA O EMPREENDIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE

TRECHOS DAS RODOVIAS MS-165 E MS-299, NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS E SETE QUEDAS.VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.880.991,27**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**MODO DE DISPUTA: **ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**ABERTURA: **04 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/025457/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	33.931.675/0001-03	Jundiaí/SP

Campo Grande / MS, 24 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**DECISÃO DA ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS****Processo n. 27/001.146/2023****Pregão eletrônico nº: 0009/2023****OBJETO: Aquisição de Medicamentos I**

Com fulcro no Pº 054/2019, vinculada ao Parecer PGE/MS/PAA/n.º 042/2019 (aprovado pela Decisão PGE/GAB/N. 080/2019, esta Diretora Presidente, decide:

- 1) pela anulação parcial dos itens 006, 012 e 014, do Pregão Eletrônico n.º 0009/2023, desde a análise para adjudicação;
- 2) pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, conforme determina a alínea "c", do inciso I do mesmo art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 3) após o prazo de recurso indicado no item 2, seja os autos remetido à Secretaria Executiva de Licitação para atualização da pesquisa;
- 4) por fim, tendo em vista a necessidade da contratação para os itens 006, 012 e 014, solicito a reabertura do procedimento licitatório, aproveitando os atos e fases procedimentais anteriores.

Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2024.

Publique-se.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL Nº 6/SEGOV/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
MÉDIA TRIÊNIO (2021 - 2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público a homologação do resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), relativo ao triênio 2021, 2022 e 2023, dos servidores ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de pessoal de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme constante nos anexos I, II e III deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO EDITAL Nº 6/SEGOV/2024

Carreira: Analista de Tecnologia da Informação
Função: Analista de Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2021	2022	2023	
AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA	93778027	92,19	100,00	100,00	97,39
ALESSANDRO RAMOS DA SILVA	132896026	100,00	100,00	100,00	100,00
AMÉRICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	61367022	96,60	98,53	100,00	98,37
ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	60596024	99,30	99,47	99,10	99,29
ANA DA SILVA PAULA	87125022	95,07	95,07	93,81	94,65
ANA PAULA GASPARIN	104481023	100,00	99,00	99,83	99,61
ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	89353023	98,70	100,00	98,40	99,03
ARIZETE TALGATTI TERRA	71890022	70,00	70,00	70,00	70,00
CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	98087023	98,42	100,00	100,00	99,47
CARLA ADRIANA BUSENELLO	78914022	98,20	92,27	92,90	94,45
CARLA DE ARRUDA CANDIDO	129477022	99,03	99,20	97,87	98,70
CIDINEIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	86689022	97,30	93,10	98,25	96,21
CLAUDEMAR MARTINS DE SÁ	106065022	94,13	98,67	99,47	97,42
CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	86688023	89,27	77,47	97,96	88,23
CLOVIS ARMOA	50392024	70,00	97,27	97,61	88,29
DALVA AFONSO BENTO MELLO	39421023	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	126429023	99,55	98,75	97,53	98,61
EDINEI GONÇALVES LEMES	61801024	70,00	70,00	70,00	70,00
ELIETE TERESINHA LANG	70834025	70,00	70,00	70,00	70,00
EMIR MANSUR SMAKA	81452025	98,90	99,23	98,50	98,87
EVERALDO SOARES PESSOA	89127028	95,12	97,73	99,80	97,55
FERNANDO ANTONIO LOPES	81387023	98,40	98,67	99,80	98,95
GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	22271022	71,10	69,97	97,99	79,68
GERSON DE MORAES GAUNA	80974022	93,02	95,27	100,00	96,09
HARLEY ALDERNEY PAESANO LINS	88276028	96,55	81,75	96,84	91,71
HELDER DE SOUZA RAMOS	119068023	95,27	95,27	100,00	96,84
ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	106534023	70,00	70,00	70,00	70,00
ISMAEL FUMIO WAGATUMA	80311023	95,28	95,48	99,38	96,71
JAQUELINE FROZINO COSTA DUARTE	12622023	98,25	98,88	99,64	98,92
JOACYR BARRIOS MARTINS	21306023	99,56	99,11	100,00	99,55
JOÃO CARLOS DOMINGOS	84214022	68,00	88,64	70,00	75,54
JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	68153025	96,83	99,83	98,49	98,38
JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	101396022	70,00	70,00	70,00	70,00
JOSE MARCIO DE SOUZA	57496021	98,33	98,33	97,20	97,95
JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	34208024	99,35	99,55	99,35	99,41

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	30348028	92,87	99,33	70,00	87,40
LUCILENA RONDON SILVA	109930022	96,92	98,05	99,20	98,05
LUIS CARLOS GALEANO ADORNO	36973025	94,99	100,00	100,00	98,33
LUIS CEZAR RIBEIRO	85658022	70,00	70,00	70,00	70,00
LUIS MANOEL MOREIRA	40630026	94,77	97,53	98,72	97,00
LUIZ CARLOS SIMÃO	2452023	91,75	97,60	100,00	96,45
LUIZ FABIANO CAMARA	88990022	100,00	100,00	99,47	99,82
MANOEL CARLOS DE SOUZA	82637025	95,83	97,71	95,79	96,44
MARA LUCIA BELTRAMI	20845028	96,88	96,21	96,53	96,54
MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	12944023	70,00	70,00	70,00	70,00
MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	120370021	99,80	100,00	100,00	99,93
NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	78086023	93,47	96,73	100,00	96,73
ORLANDO SATOSHI MISHIMA	46297023	92,96	92,02	98,04	94,34
PAULO DOUGLAS PEGORARO	52408026	91,58	93,60	100,00	95,06
PAULO HILDEBRAND NETO	47326022	91,80	99,20	100,00	97,00
PAULO LOPES	23217027	95,99	99,61	99,58	98,39
RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	125667028	99,24	100,00	100,00	99,74
REGINA CELIA FERREIRA LEMES	78120022	99,67	100,00	99,80	99,82
RICARDO ROMAO	125675026	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBERTA FRANCO SIMIOLI	56912022	98,38	99,00	97,33	98,23
ROBERTO MARQUES PEREIRA	62222022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	65183030	99,52	100,00	99,52	99,68
SANDRO FREIRE CHACHA	72376024	99,24	99,72	100,00	99,65
SERGIO LUIZ ROMANHOLI	30948025	70,00	70,00	70,00	70,00
SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	90732022	96,47	96,87	100,00	97,78
SERGIO TSUGUYA SHIMADA	80279024	84,00	100,00	99,55	94,51
SHEILY ALVES DIAS	42363022	96,95	95,65	80,00	90,86
SILVIA OCAMPOS DA SILVA	69128023	94,47	96,73	100,00	97,06
TARCISIO AKIHITO ADACHI	16469029	97,63	96,51	97,79	97,31
TEREZINHA FERREIRA	51322025	98,13	99,31	99,84	99,09
VICTOR MANUEL LOPES FIGUEIRAS	128756028	95,15	91,95	98,19	95,09
WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	16392023	94,81	100,00	100,00	98,27
WILLIAM MOURA MACHADO	56703022	94,13	77,47	74,72	82,10
WILLIAN ALBERT GALEV	115762022	98,33	98,33	100,00	98,88

ANEXO II DO EDITAL Nº 6/SEGOV/2024

Carreira: Analista de Tecnologia da Informação

Função: Técnico de Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2021	2022	2023	
ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA	116186022	99,03	85,67	94,19	92,96
ANDRE DE MORAES RODRIGUES	111634022	80,00	80,00	100,00	86,66
CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	11789022	83,07	87,67	91,36	87,36
CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	74458022	90,75	96,07	100,00	95,60
DANIEL ROCKENBACH	129276022	91,07	98,41	100,00	96,49
DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA DE MATOS	67613022	98,73	99,35	98,63	98,90
ESTER APARECIDA RAMOS	68483022	89,73	89,53	94,40	91,22
FLAVIO SANT ANA DA SILVA	105713022	98,37	100,00	100,00	99,45
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	49855022	91,82	88,57	98,83	93,07
GENIVALDO SILVA	72473022	100,00	100,00	100,00	100,00
GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	104920022	98,53	98,53	100,00	99,02
GILBERTO DE CASTRO WEILER	27670023	81,38	90,35	96,88	89,53
HEITOR MIYASHIRA OSHIRO	115981022	94,20	95,00	100,00	96,40
MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	72509022	85,13	86,60	100,00	90,57
MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21585023	77,80	76,40	100,00	84,73
REINALDO CAVALHEIRO	32155022	76,10	76,67	99,64	84,13
TARLEY MENDES IRENO	44685022	80,13	80,13	100,00	86,75

ANEXO III DO EDITAL Nº 6/SEGOV/2024

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Nome	Matrícula	Cargo	Notas do ciclo			Código
			2021	2022	2023	
AFONSO DA SILVA FERREIRA	108537021	Analista de Tecnologia da Informação	93,60	96,87	-----	001
ALEX PEREIRA DORETO	96861021	Analista de Tecnologia da Informação	-----	-----	-----	001
DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	55462023	Técnico de Tecnologia da Informação	-----	84,00	-----	001
FLAVIO ALBERTO RENA	93751025	Analista de Tecnologia da Informação	70,00	-----	-----	001
JOSE HORÁCIO PORTO DE FIGUEIREDO	71701024	Analista de Tecnologia da Informação	99,51	80,00	-----	001
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	74252026	Analista de Tecnologia da Informação	-----	-----	-----	001
RUI AUGUSTO TETE ANTONIO	99026024	Analista de Tecnologia da Informação	68,00	-----	95,89	001
SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA	84239021	Analista de Tecnologia da Informação	-----	-----	-----	001
WILSON MARCIO FERREIRA MEDINA	84239021	Analista de Tecnologia da Informação	-----	-----	-----	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.561, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CRISTIANE DE ARAÚJO MELO, matrícula nº 502625022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.562, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAMÃO ANTÔNIO DE ARRUDA, matrícula nº 65031022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes, semoventes e intangíveis, que compõem o acervo patrimonial da Segov, instituída por meio da Resolução Segov nº 414, 7 de novembro de 2023, a fim de proceder ao recebimento, conferência, avaliação, movimentação, execução de inventário e ao encaminhamento para desfazimento de bens desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Função
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	Presidente
41168026	José Carlos do Nascimento	Titular
813253021	Letícia Martins de Lima	Titular
63019025	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.564, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PALOMA GABRIÉLI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.565, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANO DOS SANTOS MACEDO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.163-2024 (PEC n. 99946001524202491 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 167, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.165-2024 (PEC n. 99946001526202480 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.166-2024 (PEC n. 99946001527202424 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 169, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.167-2024 (PEC n. 99946001528202479 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 170, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.169.2024 (PEC n. 99946001529202413 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.170-2024 (PEC n. 99946001530202448 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.171-2024 (PEC n. 99946001531202492 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.172-2024 (PEC n. 99946001532202437 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8º do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n.53.001.173-2024 (PEC n. 99946001533202481 – Sistema e-PAD) e DESIGNAR os servidores ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023; ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 662 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora LUANNY DE SOUSA PEREZ, matrícula n. 31113022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 23 de outubro de 2024 a 21 de dezembro de 2024. NUP 11.008.819-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 664 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOÃO ENILDO BOGARIM INSFRAN, matrícula n. 58412023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Materiais de Construção, Ferramentas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Auto Junior, matrícula n. 60927022, no período de 1 a 10 de outubro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.831-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 665 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do Setor de Alimentos, Bebidas e Outros/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Eletroeletrônicos, Confeções e Outros/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Adalto José Manzano, matrícula n. 83099021, no período de 1 a 10 de outubro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.013.134-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 24 de setembro de 2024, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei 10.520/2002, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a **EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico de Gestão Organizacional
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Daniel Ribeiro Silva Matrícula: 502747021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Maria Fernanda de Arruda Pinto Matrícula: 417371021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/006.256/2024

GCONT: 25365

Vigência Contratual: 24/09/2024 a 23/09/2025

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem da Senhora Vice-Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 1 de outubro de 2024, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1985
 - PROCESSO : 79.008.488-2024
 - INTERESSADA : **BRENDA TRAVASSO DE ARAUJO ANDRADE**
 - ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE - RECURSO
 - RELATOR : CONS. ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES

OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29.065.742-2024

Interessado : MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 121921021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida, no município de Nova Andradina/MS

Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Nota n. 662/2024/ATE/SED de 19/9/2024, por não atender ao disposto nos subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 e na DECISÃO/GAB/SED N. 199/2024 de 19/9/2024 (CODIF/SED/2024).
CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.672, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de outubro 2024, em substituição à servidora Maria José Lins, matrícula n. 88923021, em gozo de férias (NUP: 29.073.093-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, página 142.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.669, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 64833021, matrícula n. 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 17 a 31 de outubro, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (NUP: 29.057.490-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.673, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA MAR MENDES, matrícula n. 53168023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 20 de junho de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.059.635-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.674, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA matrícula n. 129550022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, para a Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP. 29.067.134-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA QUIDÁ BURTON, matrícula n. 94085021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.073.121-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.676, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SONIA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 89993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para o Centro de Formação e Pesquisa Profª Drª. Mariluce Bittar, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.070.526-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 624, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Jhonny Marcio Costa Cabral, matrícula n. 77369021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, responder como Coordenador da Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição do titular Mauro Lucio Rosario, matrícula n. 56550025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 584, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Valentina Brizueña Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 485, de 08 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.314 de 09 de novembro de 2023, página 224, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
ILPI-Lar de Idosos São Vicente de Paula em Terenos/MS	81.012.707-2023	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 585, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Ana Cléia dos Santos Moraes (matrícula 508037021) e Alessane França Sobral (matrícula 488769022), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 335, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 232, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Juliano Varela em Campo Grande/MS	81.003.971-2024	Titular: Isabela de Moraes	431114024	CAOSC
		Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 586, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021) e Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 340, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 233, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena /MS	81.003.264-2024	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Adriano Gamarra de Matos	74282021 512709021	CAOSC
---	-----------------	---	-----------------------	-------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 587, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Jacqueline Queiroz de Oliveira (matrícula 509606021) e Ana Cléia dos Santos Moraes (matrícula 508037021), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 352, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE 11.540 de 01 de julho de 2024, página 175, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas /MS	81.003.288-2024	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Adriano Gamarra de Matos	74282021 512709021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 588, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Alessane França Sobral (matrícula 488769022) e Ana Cléia dos Santos Moraes (matrícula 508037021) e, designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 337, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.534 de 26 de junho de 2024, página 121, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Centro de Terapias Integradas e Complementares André Luiz – Espaço de Conveniência em Campo Grande/MS	81.003.354-2024	Titular: Isabela de Moraes Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	431114024 53359025	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 591, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023) e Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 329 de 18 de junho de 2024, publicada no DOE 11.524 de 19 de junho de 2024, página 213, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Sociedade Assistencial MEIMEI em Campo Grande/MS	81.003.228-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	CAOSC
		Suplente: Lucia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 592, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Gislaine Moraes Brufato de Queiroz (matrícula 469694023), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 368, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE 11.268 de 15 de dezembro de 2023, página 319, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
CRIPAM - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller em Corumbá /MS	81.013.844-2023	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 593, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Valentina Brizueña Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 590, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE 11.355 de 19 de dezembro de 2023, página 248, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
----------	----------	----------	-----------	---------

Associação das Travestis e Transexuais de Campo Grande /MS	81.020.067-2023	Titular: Lucia Aparecida Pereira Gavilan	65059025	CAOSC
--	-----------------	--	----------	-------

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 596, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revoga a Resolução "P" Nº 483, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.584, de 14 de agosto de 2024, páginas 163 e 164, na parte que nomeia os gestores no processo nº 81.004.249-2024, APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIELLY LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 482505025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria de Administração desta SEMADESC, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024, em substituição ao titular DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231026, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 23 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 66, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Isabella Terengue de Mattos	324581023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - Presidente
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro
Carlos Henrique Barbosa Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro
Douglas Jeronymo Serra	407660023	Direção Especial e Assessoramento - Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades organizacionais desta Seilog, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SEC Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de Convênio a ser formalizado com a Secretaria de Estado de Cidadania - SEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e conforme o disposto nos arts. 104 e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais, para acompanhar a execução do Convênio n. 01707/2024 (Processo nº 87.001.468-2024), a contar da assinatura do referido instrumento, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania - SEC:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Benilda Vergilio	427538026
Josias Jordão Ramires	503574022
Rosaldo de Albuquerque Souza	92910024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 495/2024 – de 23 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES**, Cargo/função Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula nº 495433022, Símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 20 de setembro de 2024**. (NUP nr. 31.239.822-2024).

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.
Republica-se por incorreção
Publicada no Diário Oficial n. 11.625, de 24 de setembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria “P” n. 057/DEIP/PMMS, de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.617, 18 de setembro de 2024, referente a anulação de matrícula no CFSD/PMMS, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 18 de setembro de 2024**, a Aluna-Soldado PM “Sub Jdice” **MUNIK RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS**, Mat 512303021, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos de Procedimentos n. 1424553-19.2023.8.12.0000 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000341/2024.
(Solução ao Processo n. 15.016.654-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N.1011, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JOSE MANUEL FERREIRA DE MELO**, Mat 130548021, do **1º BPM/CPM – Campo Grande – MS** para o **5º BPM/CPA-6 – Coxim – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.242.664-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1012, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-----------	-----------	------	------------	-------------

SD QPPM	483915021	LEONARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	Comdo-Geral / Dir. de Operações (DOP) / Copom / Campo Grande -MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	490419021	PAULA CAMILE DE ANDRADE MARTINS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comdo-Geral / Dir. de Operações (DOP) / Copom/ Campo Grande -MS

(Solução ao Processo n.15.016.705-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1013, 24 DE SETEMBRO 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CAIO FELIPE ARAUJO ROCHA**, Mat 454216021, da **10º BPM/ CPM / Campo Grande - MS**, para o **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31.225.768-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM/PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **JOEL NUNES JUNIOR**, Mat 434002021, do **2º BPM / CPA-2/ Três Lagoas – MS**, para o **3º GPM/ 2º Pel / 3ª CIA/ 2º BPM/ CPA -2 / Arapuá – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.242.084-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1015, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	5635023	RENATA RODRIGUES BARBOZA	Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / Casa Militar / Campo Grande - MS

3º SGT QPPM	425365021	HENRIQUE LEMES DA COSTA	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
3º SGT QPPM	130191021	LUCAS VILLEGAS CAMPOS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS
CB QPPM	426922021	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã - MS
CB QPPM	426742021	DENNER COELHO BARROS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS
CB QPPM	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS
CB QPPM	425529021	MAGDIEL ALTINI	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
CB QPPM	434178021	RAFAEL CAPILE BRITES	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	2º GPM / 3º PEL / 2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal, Angélica - MS
SD QPPM	485538021	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS
SD QPPM	485461021	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	3º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS

(Solução ao Processo n. 31.243.418-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS
Matr. 93809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 12 de setembro de 2024, o CB BM Ronnie Peterson Mendonça da Silva, matrícula n. 111.616-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n. 118/JISO/2024, de 12 de setembro de 2024, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução do Processo n. 31.236.446-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DENNY AGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 115368023, da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.240.591-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P" DGPC/MS nº 496, de 9 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.556, de 16 de julho de 2024, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495592023 lotada na Delegacia de Polícia de Civil de Amambai/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.169.371-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 760, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 67, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.612, de 13 de setembro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 495592023, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.169.371-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.143.960-2024;

CONSIDERANDO as ausências nas instruções anteriores e justificadas através dos respectivos Departamentos que compõem a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de troca do armamento dos servidores da Polícia Civil e a imprescindibilidade de ser precedida pela capacitação;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: “HABILITAÇÃO EM PISTOLA CALIBRE 9 MM – TURMA REMANESCENTE”, na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, no dia **26.09.2024**, no período das 13h30 às 17h30.

Os servidores designados para a instrução deverão dirigir-se à Seção de Armamento do DRAP no dia **26.09.2024**, no período das 07h30 às 10h30 para realizar a troca do armamento. Todos deverão comparecer ao local de treinamento munidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 028/2024 (Curso: “HABILITAÇÃO EM PISTOLA CALIBRE 9 MM – TURMA REMANESCENTE” – Presencial)

NOME
AMILTON RODRIGUES DA SILVA
ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO
EVELINE ARAÚJO GUIMARÃES SUGAHARA
JOZILEIDE GUIMARÃES COSTA CUNHA
LEANDRO GONÇALVES PEREIRA
MARILDA DO CARMO RODRIGUES
MARILIA DE BRITO MARTINS
RADYR ANTONIO MEREGE
RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR
ROGÉRIO TEIXEIRA DOS SANTOS
TEREZINHA REZENDE ZANATAVA NAVARRO BAVIA
TIMÓTEO FRANCISCO DE FREITAS GONÇALVES
WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUE

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM-MS/N.114, de 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500, de 12 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados

- em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
- VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim	62136022	Auxiliar Metrológico, que a presidirá.
Helena Coelho de Oliveira	40137021	Agente Metrológico, como membro.
Analdo Vidal da Silva	42396021	Auxiliar Metrológico, como membro.
Leonardo de Freitas Lamblem	127992021	Agente Metrológico, como suplente.
Luiz Carlos Freitas Filho	89452021	Auxiliar Metrológico, como suplente.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA “P” AEM-MS/N.114, de 24 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.500, de 12 de junho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;
- VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Eliane Helena Carvalho Araujo Joaquim	62136022	Auxiliar Metrológico, que a presidirá.
Helena Coelho de Oliveira	40137021	Agente Metrológico, como membro.
Analdo Vidal da Silva	42396021	Auxiliar Metrológico, como membro.
Leonardo de Freitas Lamblem	127992021	Agente Metrológico, como suplente.
Luiz Carlos Freitas Filho	89452021	Auxiliar Metrológico, como suplente.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Jorge Leandro dos Santos	41902021	20/09/2019 a 19/09/2024	6	7	20/09/2024
2	Marli de Souza Guerino	68391022	15/09/2019 a 14/09/2024	3	4	15/09/2024

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/09/2024 a 18/09/2024**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, matrícula n. 6524021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO MAXIMO DA FONSECA**, matrícula nº. 62139021, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/09/2024 a 18/10/2024**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 854, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RAFAEL NERI DA SILVA**, matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Secretário-Executivo do Conselho de Classificação e Tratamento (CCT) e Secretário-Executivo do Conselho de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/09/2024 a 09/10/2024**, em substituição a titular **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, matrícula n. 105927023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 855, de 24 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 356, de 24 de maio de 2022, publicada na página 299 do Diário Oficial nº 10.841, de 25/05/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.602/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.166.748/2024

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **ISMAEL WHESLY BORGES**, matrícula 477051022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 27.

Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.191.596/2024

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial a servidora **RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES**, matrícula 477757022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 26. Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 23 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, página 159, que trata a substituição do servidor **ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO**, matrícula nº. 118992021, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTOU: "... 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 17 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2027..."

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA, matrícula n. 21425021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/VI/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047417/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OBELTRAN MARTINS NAVARRO, matrícula n. 38593022, ocupante do cargo de Professor, classe G2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/055102/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0734, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURICIO PASCHOAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 77415021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045884/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0735, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND, matrícula n. 51994022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/072424/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0736, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUZA MACHADO SCHUINDT, matrícula n. 36064021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C2, nível 7, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003780/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0737, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUCIO OSVALDO CARNEIRO DE ARRUDA, matrícula n. 50110021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe H1, nível 8, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/048707/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0738, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE ROBERTO PIRES, matrícula n. 125500022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/051730/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVONETE DA SILVA, matrícula n. 30459021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/006435/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0740, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, matrícula n. 50681026, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027529/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0741, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY, matrícula n. 88180021, ocupante do cargo de Professor, classe

F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023303/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0742, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOCILEA TRANNIN PASQUALIM, matrícula n. 70414021, ocupante do cargo de Professor, classe H3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039998/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0743, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NILSON MORELES, na condição de Cônjuge de JACI FURTADO MORELES, matrícula n. 53940021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de abril de 2024 (Processo n. 77/011101/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0744, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ROSA GALDINO, na condição de Cônjuge de PAULO TARCÍDIO FLORES DE OLIVEIRA, matrícula n. 82913024, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de julho de 2024 (Processo n. 77/011109/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0745, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA JOSÉ DA SILVA, na condição de Cônjuge de LEONIDIO TEODORO DA SILVA, matrícula n. 286022, aposentado no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de outubro de 2023 (Processo n. 77/014770/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0746, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ODENIR PAES DE MAGALHÃES JUNIOR, na condição de Filho de ODENIR PAES DE MAGALHÃES, matrícula n. 72792022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 29 de julho de 2024 (Processo n. 77/012542/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0747, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DELMA HOLSBACK SOBRINHO DO ESPIRITO SANTO, na condição de Cônjuge de GENTIL TEODORO DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 74648022, aposentado no cargo de Professor, classe C2, nível 2, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012129/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0748, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DELMA HOLSBACK SOBRINHO DO ESPIRITO SANTO, na condição de Cônjuge de GENTIL TEODORO DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 74648021, aposentado no cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012128/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014881/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JORGE INACIO VALENTIM, matrícula n. 36932024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.820/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0690, de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.614, de 16 de setembro de 2024, página n. 132, referente a pensão por morte concedida a ELISANGELA ELOISA LOPES LINO OLIVO, na condição de companheira de ALEX ONORI OLIVO, matrícula 113512021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007264/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte a ELISANGELA ELOISA LOPES LINO OLIVO, na condição de Companheira de ALEX ONORI OLIVO, matrícula n. 113512021..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER pensão por morte a ELISANGELA ELOISA LOPES LINO OLIVO, representante legal da filha VALENTINA LINO OLIVO, na condição de Companheira de ALEX ONORI OLIVO, matrícula n. 113512021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 222, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS STECCA RENNÓ, matrícula 437963023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, designado para desempenhar a função de Gerente de Gerência de Conservação de Rodovias, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência Regional da 14ª Residência Regional em Costa Rica - MS, para fim de regularização funcional, com validade a contar de 02 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 220, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

- I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a

designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Carlos Henrique Barbosa Maciel	493736022	Direção Executiva e Assessoramento - Presidente
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	435393022	Direção Executiva e Assessoramento - Membro
Karina Silva Batista Fernandes	500694022	Assistente III - Membro
Douglas Jeronymo Serra	407660023	Direção Especial e Assessoramento - Suplente
Ivam Yvarras Martins	50783021	Técnico de Apoio Operacional - Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades organizacionais desta Agesul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 221, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Subcomissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber da Comissão de Inventário de Bens Móveis as instruções relativas à realização do inventário de bens móveis, intangíveis e semoventes;

II - realizar o inventário anual dos bens sob sua responsabilidade, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento;

III - apresentar à Comissão de Inventário de Bens Móveis as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis.

Art. 2º Designa-se para compor a subcomissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes das Residências Regionais desta Agesul, os seguintes servidores:

MEMBROS		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Jorge Luis de Lúcia	109329023	Gerente 2ª RR Dourados
Mario Marcio Alves Faro	468431022	Gerente 3ª RR Três Lagoas
João Paulo Rosa dos Santos	40529023	Gerente 4ª RR Miranda
Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	120927024	Gerente 5ª RR Ponta Porã
Vâino César da Silva Queiroz	32270021	Gerente 6ª RR Paranaíba
Stéfano Andrade de Brida	25257021	Gerente 7ª RR Naviraí
Paulo Guilherme de Arruda	35705023	Gerente 8ª RR Corumbá
Humberto Teixeira Sales	471455022	Gerente 9ª RR Nova Andradina
Luciano Sader Vilela	486246022	Gerente 10ª RR Coxim
Gilson Marcos da Cruz Filho	481283023	Gerente 11ª RR Amambai
Genézio Paulo Maidana Dedé	491661022	Gerente 12ª RR Jardim

João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva	48204022	Gerente 13ª RR Maracaju
Marcos Stecca Rennó	437963023	Gerente 14ª RR Costa Rica
Edmilson Nogueira Escobar	435770023	Gerente 16ª RR Bela Vista
Dione Rauler de Oliveira Pedro	75020023	Gerente 17ª RR Rio Negro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 436, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Paulo Marcio Vieira da Silva, matrícula n. 55045022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de setembro de 2024 (Processo n. 21.500.365-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 437, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Alessandra de Afonseca e Silva, matrícula n. 85028021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de setembro de 2024 (Processo n. 21.500.280-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 310, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 40733021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral - Eleições Gerais 2022 - 2º Turno - totalizando 01(um) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 1º e 2/8/2024.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 536 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
487492021	Silvia Melgarejo de Melo	Assistente de Atividades de Trânsito	26/08/2024 à 23/12/2024	120

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 538 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Fabio de Arruda Teixeira, matrícula nº 120078022, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/212821/2024)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA/CJUR-DETRAN/MS/Nº 003/2024, sendo:

110 (cento e dez) dias, prestados à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária -SETASS, correspondente ao período de 10/03/2005 a 27/06/2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;

2.327 (dois mil, trezentos e vinte e sete) dias, prestados à Fundação do Trabalho e Economia Solidária (Funtrab), correspondente ao período de 28/06/2005 a 10/11/2011, no cargo de Agente de Ações do Trabalho.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 539 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período	NUP
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	10/09/2024 a 29/08/2027	31.230.138-2024
1147724501	ANDRE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024
1147724451	BRUNO GONÇALVES AGUILIERI	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024

1147724781	CESAR AUGUSTO SESTARI	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024
1147734692	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	27/08/2024 a 23/05/2027	31.225.934-2024
92298021	EDER CERRI ELICH	05/09/2024 a 14/07/2025	31.223.942-2024
1147724141	HELIO SOARES DE OLIVEIRA	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024
483808021	JEZER LUCAS DE OLIVEIRA LEAL	05/09/2024 a 20/12/2025	31.154.594-2024
1147724421	LUIS PAULO DE PAULA DANIEL	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024
1147724681	NADIA ROSA DOS SANTOS	06/09/2024 a 29/08/2027	31.227.899-2024
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	10/09/2024 a 29/08/2027	31.230.138-2024
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	10/09/2024 a 29/08/2027	31.230.138-2024

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1042/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1152/2024, Processo 85/011.057/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 51.496.332/0001-40 vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Douglas Alves da Silva
Matrícula: 127584023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Máisa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1041/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1151/2024, Processo 85/010.632/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1040/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1150/2024, Processo 85/010.635/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana Moura Monteiro, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.978.634/0001-19, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1039/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1149/2024, Processo 85/010.633/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1038/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1148/2024, Processo 85/010.631/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1037/2024, 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1147/2024, Processo 85/010.630/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: EDER JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.874.307/0001-85, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1036/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1146/2024, Processo 85/010.628/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K & B SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.065.095/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1035/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1145/2024, Processo 85/010.642/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Mariana Fagundes Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.037.230/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1034/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1144/2024, Processo 85/010.627/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: EDER JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.874.307/0001-85, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1033/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1143/2024, Processo 85/010.625/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.246.243/0001-35,, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 049/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do

ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), instituída pela Portaria Normativa N. 013, de 23 de setembro de 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Luiz Paulo Ferreira	22072021	Assistente de Serviços de Comunicação, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação
Rosinei Ferreira Dolores	34385031	Gestão e Assistência

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 57 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Tatiana Souza de Jesus**, matrícula nº 502528021, para responder pela Gerência de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 20 dias, de 24 de outubro a 12 de novembro do corrente ano, em substituição à Adriana Oliveira Araujo, matrícula nº 76202028, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 59 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT nº 47, de 12 de julho de 2023.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	05550381006	76202028
Andréia Floresto Ferreira	00882228012	31298026
Annia Amélia Barbosa	05550381006	474629023
Beatriz Hoffmann Silva	06447380507	476073023
Claudia Jesus da Rocha	00445117218	469361022
Jackline Fermau de Almeida	05914280300	470655023
Jaime de Souza Pimentel Junior	00996602543	472464024

João Guilherme Zornitta Dias	06668550800	504312021
Lidiane Garcia Pinto da Silva	00215012740	483699022
Ligia Fernandes Franco	02542948064	493011022
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107028
Nalvo Franco de Almeida Junior	03578898511	488116022
Wagner Ferraz Barbosa	00008263176	81729024

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 158/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 1.458/2024, processo nº 85/007.181/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	titular	65926030
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	suplente	72043032

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 334, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Alterar os membros dos Agentes de Contratação desta Fundação de Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, em acordo com art. 3º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022:

Matrícula	Nome	Atuação
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Substituição de Atas de Registro de Preços de Medicamentos e Correlatos Hospitalares dentre outros materiais comuns que estão sob responsabilidade da Coordenação de Logística e Suprimentos;
427488032	Carine Beatriz Giaretta	Contratações Diretas;
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Licitações de Materiais Específicos de diferentes serviços; Licitações de Serviços e Aquisições de Equipamentos por Emendas Parlamentares;

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 330 DE 24 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Planejamento Estratégico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/10/2024 a 28/10/2024, em substituição ao titular Elenize Roman de Arruda, matrícula n. 52309021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 331 DE 24 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Valdeci Silva Pereira, matrícula n.489782021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Recepção e Portaria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, em substituição ao titular Tatiana Massae Pinheiro Goto, matrícula n. 100116021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 332 DE 24 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha do Paciente Crítico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, em substituição ao titular Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 333 DE 24 de Setembro de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Joseane Ferreira de Sousa Saconi, matrícula n. 132696021, para desempenhar a função de Chefe do Setor Técnico do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/10/2024 a 31/10/2024, em substituição ao titular Vera Regina Pereira Guterres, matrícula n. 33979021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o edital Nº 385/2024 – PRODHS/UEMS, de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.617, de 18 de setembro de 2024, pág. 204, na parte que descreve a **carga horária**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº 65/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 - D.O. 11.289 - 06/10/2023 - pág. 120 Homologação: Edital nº 72/2023 –RTR – 29/11/2023 - D.O. 11.334 - 30/11/2023 - pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO SOUZA CORREA – Vaga Pura 01/10/2024 a 19/12/2024	Matemática	Agronomia / Maracajú	16h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 65/2023 –PRODHS/PROE – 05/10/2023 - D.O. 11.289 - 06/10/2023 - pág. 120 Homologação: Edital nº 72/2023 –RTR – 29/11/2023 - D.O. 11.334 - 30/11/2023 - pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO SOUZA CORREA – Vaga Pura 01/10/2024 a 19/12/2024	Matemática	Agronomia / Maracajú	18h

Em 24 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1407, de 24 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Mundo Novo, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a PORTARIA "P"/UEMS no. 1269, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de nº 11.290 de 09 de outubro de 2023 a página 249.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vanessa Daiana Pedrancini 119442021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Tatiana Bueno de Oliveira 482327021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro
Winnie Furtado Silva 358085021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALQUIRIA NUNES CASTANHO CANSANCAO, ocupante da função de Gestor de

Recursos Naturais, matrícula n. 27277024, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora MICHELE HELENA CASEIRO DO CANTO ESTRELA, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 115742024, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Revoga-se a Portaria “P” IMASUL N. 91, de 31 de agosto de 2021 e torna sem efeito a Portaria “P” IMASUL N. 96, de 11 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 90, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Convênio nº 19/2024, celebrado entre o SEBRAE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e demais Juntas Comerciais, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024, conforme segue, a contar da publicação no D.O.E.:

GESTOR	FISCAL
Nome: MARCIO CAVASSA DO VALLE Matrícula: 42353021 Cargo: Secretário Geral	Nome: NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES Matrícula: 74154021 Cargo: Gerente de Cadastro e Arquivo
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: PAULO SALVATORE PONZINI Matrícula: 19671024 Cargo: Vice Presidente	Nome: GLAUCE COELHO COLMAN Matrícula: 101731021 Cargo: Assistente de Atividades Mercantis

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002716/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL.

Assunto: Aquisição de veículo automotor para atender ao que dispõe o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério Público do Trabalho – MPT 24ª Região, conforme especificações, características e quantidades estimadas no Termo de Referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão, na condição de órgão não participante. Art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 215/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, supletivamente na Lei n. 14.133/2021, e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014 e alterações, **AUTORIZO** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preço n. 15/2023, formalizada de acordo com as regras previstas no Edital – Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/202, gerenciada pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SAA, visando a aquisição de 1 (um) veículo tipo utilitário fornecido pela empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.701.716/0036-86, no valor de 195.975,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) constante do item 2 da mencionada ARP. Publique-se. Às providências. Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004720/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2024

Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 233/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2024, das profissionais Bianca Pedrina Manoel, com bolsa-remuneração de R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), Alice Bianchini, com bolsa-remuneração de R\$ R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) e Lívia de Meira Lima Paiva, com bolsa-remuneração de R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários - R\$ 807,14 (oitocentos e sete reais e quatorze centavos), caso haja a retenção, visando a realização do evento comemorativo aos 10 anos de criação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2024. Publique-se. Às providências. Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000363

PROCESSO SEI Nº 33/004250/2024

PROCESSO SPF Nº 33/004250/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/DPGE/2024

FAVORECIDO: FLAVIA MARTINS DE CARVALHO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante convidada Flávia Martins de Carvalho para a realização do “Seminário de Direitos da Criança e do

Adolescente", a ser realizada no dia 03 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços Seminário NUDECA (SEI nº 0221725), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.467,53 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/09/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000364

PROCESSO SEI Nº 33/004250/2024

PROCESSO SPF Nº 33/004250/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/DPGE/2024

FAVORECIDO: RAUL AUGUSTO SOUZA ARAÚJO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado Raul Augusto Souza Araújo para a realização do "Seminário de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços Seminário NUDECA (SEI nº 0221725), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.467,53 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/09/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000365

PROCESSO SEI Nº 33/004250/2024

PROCESSO SPF Nº 33/004250/2024

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os encargos patronais do INSS estimados em 20% sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização do "Seminário de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços Seminário NUDECA (SEI nº 0221725), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica

VALOR TOTAL: R\$ 587,01 (quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 23/09/2024

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 991/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, para correção.

PORTARIA "D" DPGE n. 991/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	Dia de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	26/09/2024	4
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo

16/08/2023 à 23/08/2023

27/09/2024

2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.001/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 546/2024, de 23 de maio de 2024, publicada no D.O.E n. 11.501, de 24 de maio de 2024, páginas 111/112, na parte que indicou o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 55005831, Primeiro Subdefensor Público-Geral, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de titular, no **Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)**. (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
HOMERO LUPO MEDEIROS Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de MS	Titular

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.002/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público nominado neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Gestor Estadual da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br)**, instituído pela Portaria n. 2.233, de 14 de janeiro de 2022 – TJMS, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	REPRESENTAÇÃO
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE Adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral	Titular

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.003/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, membro titular da Comissão Especializada de Saúde Pública do CONDEGE, para, sem prejuízo de função, participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão de Saúde do CONDEGE**, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2024, em São Luís/MA, incluindo-se os dias necessários para deslocamento e retorno, para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/004794/2024)

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 703/2024, de 23 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 703/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte a Portaria "S" DPGE N. 714/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.995, de 24 de novembro de 2022, página 294, que designou o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a **Comissão Especializada de Proteção de Dados do CONDEGE**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	Titular

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 704/2024, de 23 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.625, de 24 de setembro de 2024, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 704/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a **Comissão Especializada de Proteção de Dados do CONDEGE**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002015/2023)

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55310763	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA – Chefe de Departamento/STI	Titular

Campo Grande, 23 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 707/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55318323	Jeanderson Ferreira	Assessor de DP de 1ª Instância	17 a 21/9/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01775/2024
55066463	Pedro Yvo de Brito Rodrigues Buainain	Assessor de DP de 1ª Instância	9/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01777/2024
55294923	Suellen Karen do Carmo Aquino Ogura	Assessor de DP de 1ª Instância	18/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01780/2024

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 708/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55183683	Gabriela Fabri Pereira Lima	Assessor de DP de 2ª Instância	16 a 19/9/2024	4	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01758/2024

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 709/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55261803	Fabiana Brito Galhardo	Auxiliar de Atendimento II	1º/8 a 17/9/2024	48	Sim	Perícia Médica INSS	Nr Requerimento: 00000/2024

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 710/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Defensoria Pública de Três

Lagoas/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003781/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
55311843	MÁRCIO DE MORAES FERNANDES	07378890535	AB

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 711/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 9ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
55317963	LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES	06561433122	B

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 712/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro, ficando revogada a Portaria “S” DPGE n. 148/2024, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, página 388:

EMPENHO	2024NE000046 - Processo SEI n. 33/006023/2023 e Processo SPF n. 33/006023/2023	
FAVORECIDOS	IMPrensa NACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicação de Matérias referente a atos oficiais e assuntos relacionados a DPMS junto ao Diário Oficial da União, conforme quantidades, características e especificações estimadas no Estudo Técnico Preliminar 0146484 e no Termo de Referência 0148296.	
GESTOR DO CONTRATO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento
FISCAL TÉCNICO	ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Matrícula: 55285023 Cargo: Coordenador da Coordenadoria de Licitação
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 065/2024. Processo Administrativo nº 206/2024.

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde em atenção à resolução nº 169/SES/MS para reestruturação de equipamentos da atenção primária à saúde no ano de 2024 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedita/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de setembro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de itens de escritório e bicicletas conforme Emenda Parlamentar Nº 11444651000119001, através do qual serão destinados as unidades de saúde ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 1 LUIZ RAMIRO DA SILVA (CNES 2376679); UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA KASUSIQUE UMADA (CNES 2376660); UNIDADE BASICA SAUDE EDUARDO F SANTOS (CNES 2376687); UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR HULDA STABILE CRUZ GONZALES (CNES 6259111), para atender às necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ nº. 09.413.435/0001-32 Valor: R\$ 15.985,00 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ nº. 54.647.123/0001-48 Valor: R\$ 5.249,50 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: M.A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CNPJ nº. 19.162.885/0001-53 Valor: R\$ \$ 1.838,00 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 24 de setembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 007/2024.

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa específica para adequação e manutenção das bombas de poços artesianos com fornecimento de peças no município de Batayporã, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03033, processo administrativo nº 151/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.814.708/0001-01, para fornecer o lote global, no valor total de R\$ 103.481,37 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Batayporã-MS, 24 de setembro de 2024.

CACILDO DA SILVA PAIÃO
Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros com locação de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos (SCFVI), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03950, processo administrativo nº 163/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 79/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos Decretos Municipais n.º 28/2023 e 56/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 25/09/2024 a 08h00min de 01/10/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 01 de outubro de 2024, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 24 de setembro de 2024. LORENA ALVES DOS SANTOS Agente de Contratação Decreto nº 79/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04976, processo administrativo nº 164/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 09/10/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 24 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corumbá**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023-SISP**

Processo – 3.095/2023.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é reprogramação/acréscimo do presente contrato, de itens contratuais o valor de 7,125% (sete vírgula cento e vinte e cinco por cento), referente a R\$ 38.949,57 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), e acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,306% (quatorze vírgula, trezentos e seis por cento), referente a R\$ 77.654,76 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), havendo uma alteração de 21,481% (vinte e uma vírgula, quatrocentos e oitenta e um por cento), havendo uma alteração contratual (contrato + 1º reprogramação + 2º reprogramação), no valor de 31,031% (trinta e um vírgula, zero trinta e cinco e um por cento), passando o contrato a constituir o valor de R\$ 711.254,77 (setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 3.095/2023, Concorrência 09/2023.

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos /Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – SEMED

Processo nº 19.272/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Eliane Carla Gaidarji - Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 01 (um) mês, com reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.272/2022 – Tomada de

Preços nº 003/2023. Cláusula Segunda: A reprogramação, acréscimo/supressão do presente contrato, tendo como objetivo o acréscimo de itens extracontratuais o percentual de 3,543% (três, vírgula quinhentos e quarenta e três por cento), com quantitativo no valor de R\$ 19.234,01 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), a supressão contratual de 8,229% (oito vírgula duzentos e vinte e nove por cento), com quantitativo no valor de R\$ 44.670,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e vinte e dois centavos) alterando o contrato em 47,579% (quarenta e sete vírgula quinhentos e setenta e nove por cento), passando a constituir o valor de (1º acréscimo + 2º acréscimo + 3º acréscimo + 4º acréscimo + 5ª reprogramação) R\$ 710.008,90 (setecentos e dez mil, oito reais e noventa centavos). As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Eliane Carla Gaidarji - Ltda.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 06/2024.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de banheiros químicos para atender demandas das feiras livres, no município de Corumbá/MS. Declara ADJUDICADO/HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 06/2024 – Processo Administrativo nº 5.095/2024. Empresa vencedora: FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME (33278747000165) com o lote: 1 no valor total de R\$ 613.920,00 (seiscentos e treze mil e novecentos e vinte reais).

Ordenador de Despesas: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Corumbá-MS, 19 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o processo licitatório Nº 385/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2024, Edital nº 049/2024 que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reconstrução total da Ponte sobre o Córrego Buriti, neste Município de Coxim/MS, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 25/09/2024 até às 08h29min do dia 10/10/2024.

A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 10/10/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/10/2024. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Coxim-MS, 24 de setembro de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2024.PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2024.OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive limpeza química, instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), utilizando Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**DESPACHO ADMINISTRATIVO1.**ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n. 049/2024;2.Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.Ivinhema/MS, em 23 de setembro de 2024.**ELIZABETE ADOLFO MACHADO-PREGOEIRA.DECISÃO ADMINISTRATIVA.ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:1.CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA**, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade;2.**DAR IMPROVIMENTO** ao recurso apresentado pelas empresas DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.Comunique-se, publique-se e intime-se.Ivinhema/MS, em 23 de setembro de 2024. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA POR INTERMÉDIO**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SECEL, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO**, que o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do processo supra foi declarado **FRACASSADO**, em face de erro de digitação no lançamento da tela da licitação no portal Compras BR. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, que fará realizar a licitação relacionada no **Dia 10 de Outubro de 2024 às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. **NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinHEMA.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinHEMA@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.** Ivinhema-MS, 24 de Setembro de 2024. **Rosimeira da Silva de Salles-Pregoeira.** **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9677/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, no uso das atribuições, com base na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e no Decreto Municipal nº 5.861/PML, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no diário Assomasul nº 3496, de 29/12/2023, tendo em vista a existência de erro material no teor da Cláusula Quarta - da Responsabilidade Técnica, do contrato administrativo supracitado, RETIFICA-o nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Quarta – IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá ao servidor do município Arquiteto Edilson Soares Ferreira da Silva, registrado no CAU/MS sob n.º A106973-0;

Leia-se:

Cláusula Quarta – IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá à contratada através de seus engenheiros:

Thiago Sobral Diniz de Figueredo, registrado no CREA/MS sob nº MS 19379;

Almir Antônio Diniz de Figueiredo, registrado no CREA/MS sob nº MS 1547 ;

Thiago Jose Assis Andreasi, registrado no CREA/MS sob o nº 10890/D MS

Local e data: Ladário-MS, 18 de julho de 2024.

Assina: ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.225/2024;

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024;

PARTES: **Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; **Contratada:** POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Praça Central no Distrito de Vista Alegre no Município de Maracaju – MS, através do Convênio Estadual n. 483/2024, firmado por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e o Município de Maracaju/MS. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

REG. DE EXEC: O regime de execução é o de empreitada por preço unitário. **VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 3.245.987,07 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 17 (dezessete) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** 02.010 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo: 2.042 - Manutenção, construção e remodelação de praças, parques e áreas urbanas, 44.90.51 - Obras e instalações, 1.500.0000 -Recurso não vinculado a impostos, 1.701.0000 - Convenio com Estado. **ASSINANTES:** Contratante: José Marcos Calderan; Contratada: Renato Cristovão Abrão. Maracaju/MS, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 119/2024 – Pregão Eletrônico nº. 054/2024.**

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí/MS, 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a **SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA**:

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, dos grupos A biológicos/ infectantes), B (medicamentos) e E (perfuro cortantes) gerados pelas Unidades de Saúde de Nova Andradina – MS, devem ser prestados ininterruptamente por haver demanda periódica e constante. PM-ADM-2024/05941.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)**.

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 2.016 - Gestão da Secretaria de Serviços Públicos.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Código Reduzido: 220/2024 – Fonte de recurso: 1.500 - Próprio.

Nova Andradina/MS, 19 de Setembro de 2024

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA

Marcelo Gonçalves Dias

Contratada

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 071/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/02922 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição artigos de maquiagem, para atender as Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **conforme as respectivas solicitações 11, 131 e 152 de 2024 e comunicação nº PM-CIN-2024/01413**.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de setembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 08 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

08 de outubro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321**.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/05217 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades do município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/>

[xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886](https://bll.org.br/) e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 26 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 09 de outubro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES: 09 de outubro de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 24 de setembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 083/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00091. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para atender a demanda do laboratório de análises clínicas da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 09/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de setembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 085/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00135. Objeto:** Aquisição de scanners para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 16/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 24 de setembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 084/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00124. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higienização e descartáveis para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 14/10/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de setembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **8 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **locação de veículo ambulância tipo A**, com instalações aptas para receber equipamentos de suporte avançado a vida (UTI MÓVEL), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** e **<https://bll.org.br/>**.

Paranaíba-MS, 20 de setembro de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 019/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a Contratação de empresa para a execução dos serviços de instalação de Luminárias de led na região da Rua Estudante Elias Borgmann e Bairro Milani, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2024**, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, **<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>**

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Revitalização do Centro Poliesportivo João Roberto Rossoni, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, Com recursos financeiros da União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse Nº 935352/2022/MCIDADANIA/CAIXA-Operação 1084526-32/2022, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 11 de OUTUBRO de 2024**, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

[br](#), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de SETEMBRO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
C.L.R COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 34.032,80	Trinta e Quatro Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 137.005,00	Cento e Trinta e Sete Mil e Cinco Reais
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 7.528,00	Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais
A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA	R\$ 1.124,30	Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos
LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 9.267,00	Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 26/09/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CAMPO GRANDE COBRAS FUTEBOL AMERICANO**CNPJ Nº 30.196.336/0001-32****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os sócios inscritos no CAMPO GRANDE COBRAS FUTEBOL, associação privada, CNPJ Nº 30.196.336/0001-32, à participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2024, às 17h na Rua Extremosa, n. 78, Cooptrabalho, Campo Grande/MS, CEP 79.115-340, em primeira convocação. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social
2. Alteração da Razão Social
3. Alteração do nome Fantasia
4. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
5. Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS. 25 de setembro de 2024

LUIZA DA CUNHA FRANCO – Comissão Organizadora

**Edital de Convocação de Assembleia Geral de Fundação da Associação
FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE FLAG FOOTBALL - FEFFMS**

Convoca se, por meio do presente edital, todos os interessados, representantes de instituições afins, para a Assembleia Geral de Constituição (fundação) da Associação, que será realizada no dia 05 de outubro de 2024, às 20h na Rua Extremosa, n. 78, Cooptrabalho, Campo Grande/MS, CEP 79.115-340, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
3. Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS. 25 de setembro de 2024

Waldir Aspet de Azambuja Junior – Comissão Organizadora

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JACARÉS DO PANTANAL DE FUTEBOL AMERICANO**CNPJ Nº 17.075.209/0001-17****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os sócios inscritos na ASSOCIACAO ATLETICA JACARES DO PANTANAL DE FUTEBOL AMERICANO, associação privada, CNPJ Nº 17.075.209/0001-17, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2024, às 18h, na Rua Extremosa n. 78, Cooptrabalho, Campo Grande/MS, CEP 79.115-340, em primeira convocação. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social
2. Alteração da Razão Social
3. Alteração do nome Fantasia
4. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
5. Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS. 25 de setembro de 2024

GUSTAVO BAIONI LEMOS – Comissão Organizadora

CAMPO GRANDE PREDADORES FUTEBOL AMERICANO**CNPJ Nº 26.565.711/0001-05****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os sócios inscritos no CAMPO GRANDE PREDADORES FUTEBOL AMERICANO, associação privada, CNPJ Nº 26.565.711/0001-05, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2024, às 19h na Rua Extremosa, n. 78, Cooptrabalho, Campo Grande/MS, CEP 79.115-340, em primeira convocação. Não havendo, na hora indicada, número legal de inscritos para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de inscritos com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social
2. Alteração da Razão Social
3. Alteração do nome Fantasia
4. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
5. Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS. 25 de setembro de 2024

JORGE LUIZ DA SILVA TORRES – Comissão Organizadora